SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1164

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Contratada: FRANCISCANI & FRANCISCANI PREVENÇÃO EM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA. – ME

- O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 06/01/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:8152A3B0

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 009/2013
Pregão: N. 009/2013
Contrato N. 001/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA/COPIADORA) A LASER, QUE IRÁ AUXILIAR NOS TRABALHOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/ MG.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
Contratado: MAX COPY LTDA - EPP
Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339039, ficha 31 – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2014.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:8AD3E68C

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO CONTRATO 002/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS
Contrato Administrativo: N. 002/2014
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Casa dos Lubrificantes e Filtros Ltda
Objeto: Prestação de serviço de lavação simples e completa para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Formiga.
Despesa: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339039 (Ficha 031) - Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.
Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), sendo uma estimativa de 48 (quarenta e oito) lavações na forma completa/geral, pelo valor de R$40,00 (quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) e, uma estimativa de 144 (cento e quarenta e quatro) lavações simples/rápida, pelo valor de R$30,00 (trinta reais) cada, perfazendo um total de R$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), cujo o pagamento será realizado mensalmente, na medida que a prestação de serviço for devidamente prestado e conferido.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:12623A29

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO CONTRATO 003/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS
Contrato Administrativo: N. 003/2014
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Sílvio Cardoso Pinto
Objeto: Prestação de serviço de manutenção na rede elétrica e telefônica da Câmara Municipal de Formiga, sob uma estimativa de 225 (duzentos e vinte e cinco) horas técnicas, sendo 125 (cento e vinte e cinco) horas para manutenção na rede elétrica e 100 (cem) horas para manutenção na rede telefônica.
Despesa: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339036 (Ficha 030) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais), sendo R$35,00 (trinta e cinco reais) o valor da hora, cujo o pagamento será realizado na medida que a prestação de serviço for devidamente prestado e conferido.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:4726915C

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS
Contrato Administrativo: N. 004/2014
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Minassoft Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.
Objeto: Prestação de Serviço pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva em Hardware e Periféricos, Impressoras, Rede, Instalação e Reinstalação e Configuração de Softwares Diversos nos Equipamentos da Câmara Municipal de Formiga, sob uma estimativa de 215 (duzentos e quinze) horas técnicas.
Despesa: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339039 – Ficha 31 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.
Valor: O valor da hora contratada é R$37,00 (trinta e sete reais), totalizando o montante final estimado de R$7.955,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais).
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:17DE069B

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 4875, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre as licenças maternidade e paternidade para servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Formiga, pais de bebês prematuros, múltiplos e com deficiência e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A licença maternidade da servidora pública municipal da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Formiga, será aumentada de 60 (sessenta) dias em caso de:

I – nascimento múltiplo;

II – nascimento prematuro;

III – nascimento de criança portadora de doença ou malformação grave e que demande, em consequência, atenção diferenciada.

Art. 2º A licença paternidade do servidor público municipal da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Formiga será aumentada para o dobro do disposto na legislação vigente, nos casos previstos no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de janeiro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente

ARNALDO GONTIJO DE FREITAS
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 92/2013, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:1D5F7401

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 015/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2014, às 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2014, para aquisição de Material de Escritório e Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra Longa. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:DB6D153E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 001/14 – Pregão Presencial n.º 001/14*** através do *Sistema de Registro de Preços – SRP para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*. Após a fase de lances procedeu à abertura dos envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que as empresas ***AUTO POSTO ITAIM LTDA EPP e POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 08* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. E para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe se reuniram às 09hs do dia 20 de Janeiro de 2013 para *ADJUDICAÇÃO* dos lotes do processo em epígrafe. Ficando, portanto *ADJUDICADOS o* ***LOTE 01*** no valor total de R$ 524.410,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais) e o ***LOTE 03*** no valor total de R$ 91.872,00 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais) para a empresa ***POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA;*** e o ***LOTE 02*** no valor total de R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais) para a empresa ***AUTO POSTO ITAIM LTDA EPP;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme

segue nos termos das Atas das Sessões de Julgamento anexas ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3B9E19B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 200/13 – Pregão Presencial n.º 055/13*** *para a aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014*. Realizada a nova fase de lances dos itens ***05, 09, 10, 15, 16, 18, 22, 27, 37, 47, 50, 57, 59, 61*** e ***64***, foi solicitada apresentação de amostras aos licitantes das empresas ***JOSÉ C DA COSTA – ME*** e ***PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP*** dos itens ***09*** e ***10***, e ***05*** e ***22***, respectivamente, por serem produtos considerados desconhecidos pela Nutricionista RT do Município, sendo concedido o prazo de 01 (Um) dia útil para apresentação das mesmas no prédio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:CEF85F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 672, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2014 os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada - MG ficam revisto em 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, incidente sobre os atuais níveis de vencimento, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal.
§ 1º Após a aplicação da revisão de que trata o *caput*, o vencimento mínimo dos servidores públicos municipais será de R$ 741,26 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* os contratos celebrados de conformidade com a Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013.
§ 3º Ficam excluídos do disposto no *caput* o prefeito, vice-prefeito, e os secretários municipais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 17 de janeiro de 2014.

VALDO CÉSAR FERREIRA RAMOS
Presidente – Anuênio 2014

SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:ED75D108

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE PUBLICIDADE DOS INSCRITOS CONSELHEIROS TUTELARES - 2014

EDITAL DE PUBLICIDADE DOS INSCRITOS AO PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - 2014

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao item 2.6, do Edital que regulamenta o Processo de Escolha Extraordinária dos Conselheiros Tutelares 2014, torna público que:

1. No período de 13 a 16 de janeiro de 2014, se inscreveram como candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar os seguintes cidadãos:

1.Heloína Gomes Batista
2.Eliene Tobias do Nascimento
3. Fernanda Gonzaga Rodrigues da Silva
4. Juliana Alves de Toledo
5. Selma Aparecida de Souza
6. Liziane Paulino da Costa
7. Nackson Ferreira dos Santos
8. Yuri Pinheiro de Araújo
9. Gean Carla Ferreira
10. Christyan Matias Saleh
11. Elisângela Ferreira Joaquim da Silva

2. A Comissão Eleitoral torna público, que fica aberto o prazo para apresentação de impugnações as candidaturas mencionadas no item 1. do presente Edital. As impugnações serão recebidas tempestivamente até as 17h do dia 21 de janeiro de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1 Somente serão protocolizadas Impugnações digitadas ou escritas de forma legível. O Impugnante deverá apresentar todos os elementos fáticos e de direito, bem como as provas da alegação sucintada no ato de protocolo de Impugnação.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira Dourada, aos 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:90DB7AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/014

Torna Público a instauração do Processo Licitatório 005/014, Pregão Presencial 005/014, que tem por objeto a contratação de empresas para o transporte escolar. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 31/01/2014 às 09h00 Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:B6EB1A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** Elitte Engenharia Ltda.-ME. **Modalidade**: Convite nº 002/2013 – Processo nº 214/2013. **Objeto do Contrato**: Execução da obra de Concretagem do Pátio de Compostagem, no Aterro Controlado e da Reforma e Pintura da Quadra do Ginásio e Quadra Santa Quitéria em Catas Altas/MG. **Objeto do Aditivo**: Acréscimo de serviços constantes na planilha orçamentária do respectivo aditamento no valor de R$9.035,26.O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado para 26/02/2014 e o prazo de vigência do contrato fica elastecido para 30/03/2014 para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, § 1º e 2º, e art. 65,I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:A6257A9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** Maria Pereira de Miranda Me. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 002/2011 – Credenciamento nº 001/2011 – Processo nº 004/2011. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de locação de veículos com capacidade de 15 passageiros (vans). **Objeto do Aditivo**: O prazo para prestação dos serviços objeto do contrato fica elastecido até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:1C1D7B8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** Márcio Lúcio Januário de Morais. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 002/2011 – Credenciamento nº 001/2011 – Processo nº 004/2011. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de locação de veículos com capacidade de 15 passageiros (vans). **Objeto do Aditivo**: O prazo para prestação dos serviços objeto do contrato fica elastecido até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:3C264DBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** José Geraldo Cota. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 002/2011 – Credenciamento nº 001/2011 – Processo nº 004/2011. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de locação de veículos com capacidade de 15 passageiros (vans). **Objeto do Aditivo**: O prazo para prestação dos serviços objeto do contrato fica elastecido até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:5A74176D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** José Alves de Souza CPF-927.621.588-34. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 002/2011 – Credenciamento nº 001/2011 – Processo nº 004/2011. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de locação de veículos com capacidade de 15 passageiros (vans). **Objeto do Aditivo**: O prazo para prestação dos serviços objeto do contrato fica elastecido até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:D174ADD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** Maria Pereira de Miranda ME. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 002/2011 – Credenciamento nº 001/2011 – Processo nº 004/2011. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de locação de veículos com capacidade de 15 passageiros (vans). **Objeto do Aditivo**: Os trabalhos serão executados sob regime de empreitada e o valor a ser pago será equivalente a R$1,30 por quilômetro rodado. Dá-se ao aditivo o valor estimado do contrato para R$297.141,00 . **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 58, I, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:C90B305E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** Márcio Lúcio Januário de Morais. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 002/2011 – Credenciamento nº 001/2011 – Processo nº 004/2011. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de locação de veículos com capacidade de 15 passageiros (vans). **Objeto do Aditivo**: Os trabalhos serão executados sob regime de empreitada e o valor a ser pago será equivalente a R$1,30 por quilômetro rodado. Dá-se ao aditivo o valor estimado do contrato para R$99.047,00 . **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 58, I, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:6E299F7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** José Geraldo Cota. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 002/2011 – Credenciamento nº 001/2011 – Processo nº 004/2011. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de locação de veículos com capacidade de 15 passageiros (vans). **Objeto do Aditivo**: Os trabalhos serão executados sob regime de empreitada e o valor a ser pago será equivalente a R$1,30 por quilômetro rodado. Dá-se ao aditivo o valor estimado do contrato para R$99.047,00 . **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 58, I, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:C70FE209

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** José Alves de Souza CPF-927.621.588-34. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 002/2011 – Credenciamento nº 001/2011 – Processo nº 004/2011. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de locação de veículos com capacidade de 15 passageiros (vans). **Objeto do Aditivo**: Os trabalhos serão executados sob regime de empreitada e o valor a ser pago será equivalente a R$1,30 por quilômetro rodado. Dá-se ao aditivo o valor estimado do contrato para R$99.047,00 . **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 58, I, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:F4E4F078

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** José Lourenço Pereira dos Santos - ME. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 003/2013 – Credenciamento nº 001/2013 – Processo nº 028/2013. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de locação de veículos com capacidade de 15 passageiros (vans). **Objeto do Aditivo**: O prazo para prestação dos serviços objeto do contrato fica elastecido até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:09D43848

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada:** José Lourenço Pereira dos Santos - ME. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 003/2013 – Credenciamento nº 001/2013 – Processo nº 028/2013. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de locação de veículos com capacidade de 15 passageiros (vans). **Objeto do Aditivo**: Pela integral prestação dos serviços a Contratada receberá o valor de R$1,30 por quilometro efetivamente rodado em via rural. Dá-se ao aditivo o valor estimado do contrato para R$33.912,00. Dotação orçamentária: 02.03.01.12.361.3003.2.030.3390-39- Ficha nº 89 – Secretária Municipal de Educação. **Fundamento Legal**: com fulcro no Art. 58, I, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:B0894982

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento 01/2014, para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MEDICO PEDIATRA

Inscrições: 15/01/2014 à 31/01/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:9F6D7984

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA N°001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **CHAMADA PUBLICA N°001/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, realização do certame dia **03/02/2014** as 11h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

JEFERSON LOURENÇO SOARES
Presidente Cpl

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:E7028FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°009/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado fornecimento de alimentação e serviços de hospedagem, realização do certame dia **03/02/2014** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:210063D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°010/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, realização do certame dia **04/02/2014** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-

Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:48F14890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°011/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a contratação de prestação de serviços para realização de fretes diversos, realização do certame dia **05/02/2014** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:5AEB2DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DO CRC EXERCÍCIO 2014

O Município de Cônego Marinho, estado de minas gerais, torna publico o chamamento para procedimento de cadastro objetivando obtenção do CRC para vigência no exercício de 2014. Interessados manter contato através email licitacaoconego@yahoo.com.br ou diretamente na sede do Município. Departamento de Licitações, Av. Hermenegildo N. da Silva, s/n – Centro – Cônego Marinho/MG – horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

Publicado por:
Flávia Santos Mota
Código Identificador:064531B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 - PROCESSO Nº 365/2013

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial *n.º 082/2013, Processo nº 365/2013 que tem como objeto a contratação de um caminhão pipa, tanque, de 03 eixos, em bom estado de conservação, destinado à aguação de ruas de terra do Município, Distritos de Guaxima e Jubaí, estradas vicinais, lavação de redes de esgoto e outros serviços necessários, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.***

Conforme julgamento e adjudicação proferidos pelo Pregoeiro no processo licitatório, fica declarado como vencedor:

· ***RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA. – R$270,00 (duzentos e setenta reais) a diária.***

VALOR DA DIÁRIA TRABALHADA: R$ 270,00(duzentos e setenta reais).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2014.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7D23E86F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2954/2014, de 02/01/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de mercadorias destinadas às cestas básicas, destinadas ao atendimento dos usuários do Serviço Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Defesa Civil, durante o exercício de 2014.

- Valor de referência: **R$27.642,82 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 20 de janeiro de 2014.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F0BB7108

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO N.º 01/2014

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que se acha aberto o Processo de Licitação n.º 001/2014, na modalidade Pregão n.º 001/2014, tipo menor preço, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP(gás de cozinha), com entrega parcelada. A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. **Data para abertura dos envelopes: 30/01/2014, às 10:00h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone 3533 1422 - 1244, ou pessoalmente na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:016C0C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 005/2014

CONCEDENTE: Município de Curvelo/Fundo Municipal de Saúde, ESTAGIÁRIO: André Luís Martins Sousa, INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Fundação Educacional Monsenhor Messias. – Objeto: desenvolvimento pelo ESTAGIÁRIO de atividades pertinentes ao curso em que se encontra matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO. - Duração: 14/01/2014 a 13/01/2016. - Benefícios: o estagiário receberá mensalmente o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente a 01 salário mínimo como Bolsa de Complementação Educacional. – Do vínculo empregatício: conforme disposições previstas no art. 3º § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008, o estágio, tanto obrigatório quanto o não obrigatório não cria vinculo empregatício de qualquer natureza. – Data: 14/01/2014.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F2B3168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

OBJETO: confecção de impressos técnicos com código de barras, para pagamento de IPTU e ISS/TFLF anual, do exercício de 2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ENGESOFT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., lote único, no valor total de R$ 9.960,00. Em 17/1/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0ECB0EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2013

OBJETO: aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (em conformidade com o Plano de Trabalho das Portarias GM/MS 2557, de 28 de outubro de 2011 e GM/MS 2804, de 06 de dezembro de 2012, e Plano de Trabalho do Convênio nº 1516/2012, celebrado entre o EMGE/SES/SUS –MG/FES e o Município de Curvelo). Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CURVEL CURVELO VEICULOS LTDA., itens 01 e 03, no valor total de R$ 93.550,00. Em 20/1/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BDAE0D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 079/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pães de sal e doce, de 50g e 25G, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 4/2/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 20/1/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D32D65D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2013

Fica retificada a publicação constante da página 12 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano V, nº 1163, datado de 20 de janeiro de 2014, onde se lê "Em 16/1/2014", leia-se "Em 17/1/2014".

Curvelo, 20/1/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0779122C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO À POPULAÇÃO DIAMANTINENSE

Através da parceria entre o CREA-MG / FUNASA / AMAJE e o município de Diamantina, foi assinado um termo de cooperação técnica com o fim de atender as disposições da Lei Federal de Saneamento Básico, Lei nº. 11.445/2007, que define como funções essenciais da gestão dos serviços públicos de saneamento básico o planejamento, a regulação, a prestação e a fiscalização dos serviços e controle social.
O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB é o documento básico do planejamento, contemplando os modelos de gestão, metas, projetos, tecnologias, custos, considerando os princípios previstos na lei. O PMSB deve ser elaborado obrigatoriamente pelo poder público e população, e é instrumento fundamental para que os gestores públicos possam oferecer à população os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais (chuva), limpeza publica e manejo dos resíduos sólidos (Lixo), que são os quatro componentes do saneamento básico.
A Lei federal de Saneamento Básico define a obrigatoriedade da participação da população (inclusive rural) e o controle social em todo o processo de elaboração do PMSB.
Você, cidadão Diamantinense, é a hora de participar dando a sua opinião sobre a realidade e as necessidades da sua rua, do seu bairro, da sua comunidade. Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, localizada na Rua da Gloria, nº. 394, Centro, em Diamantina – MG, telefone: (38) 3531-9250.
Contribua para a construção de uma cidade melhor, com mais qualidade de vida, com tratamento adequado para a coleta de lixo, abastecimento de água, esgoto e água de chuva. O PMSB garante que o município receba recursos para execução das obras necessárias.
SUA PARTICIPAÇÃO É FUNDAMENTAL!

Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico de Diamantina

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:60F06824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 188/2013, Pregão Presencial nº 112/2013. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de Dieta Enteral ISOSOURSE SOYA para atender a demanda de pacientes que fazem uso regular da referida dieta, para um período de 12 meses. Homologo o presente processo em favor da empresa Pharma Nutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, com o valor global de R$ 13.346,00.

Diamantina, 10 de janeiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BAA36097

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007-2014 - TRANSP. ENSINO SUPERIOR

P.A. nº 008/2014, Pregão Presencial nº 007/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos do ensino superior e cursos técnicos, para a cidade de Ubá–MG. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 31/01/2014 às 10:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 hs. Informações Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 20 de Janeiro de 2014.

CÉLIO ALVES MOREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:517B71EF

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 001/2014- CONCESSÃO DE VALE FEIRA

"Dispõe autorização Concessão de Vale Feira a Servidores cuja remuneração básica esteja equiparada ao Valor Mínimo Nacional."

A Câmara Municipal de Divinésia, MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo local, a concessão de parcela indenizatória denominada "vale-feira", a todos os servidores públicos da administração direta e indireta, cuja remuneração mensal não ultrapasse o valor equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - O vale feira será representado por títulos de crédito emitidos pelo Poder Executivo local, que corresponderá ao pagamento de parcela indenizatória a todos os servidores da categoria mencionada no artigo anterior e que estejam no efetivo exercício de suas funções, por dia útil trabalhado e na proporção equivalente ao valor mensal de R$40,00 (Quarenta reais).

Art. 3º - 0 vale feria será concedido aos servidores mencionados no artigo 1º, juntamente com sua remuneração ou até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 4º - Não se beneficiarão do beneficio instituído por esta Lei:
I - afastados do cargo por motivo de suspensão;
II - em gozo de licença com ou sem remuneração;
III - aposentado;
IV – cedido;
V – em gozo de férias regulares ou prêmio.

Art. 6º - O valor referente a concessão do vale-feira não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição estatutária ou previdenciária.

Art. 7º - Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, autorizado a proceder às alterações necessárias no mesmo.

Art. 8º - O uso e negociação do título de crédito denominado Vale-feira será regulamentado pelo Executivo Local, o que fica desde já expressamente autorizado.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2.014.

Divinésia, 17 de janeiro de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:55E54C38

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 002/2014 - REAJUSTE DE SUBSÍDIOS

"Dispõe sobre reajuste dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Divinésia, MG, para o Exercício de 2014."

A Câmara Municipal de Divinésia, MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Divinésia, MG, autorizado a conceder, aos agentes políticos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, a correção de todos os vencimentos e gratificações vigentes, no percentual 5,5627%(cinco vírgula cinco mil seiscentos e vinte e sete cento) correspondentes ao índice apurado pelo INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado durante o ano de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2014.

Divinésia, 17 de janeiro de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:2CE640FF

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 003/2014 - REAJUSTE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

"Dispõe autorização de reajustes automáticos da remuneração dos servidores enquadrados nas categorias de profissionais do magistério público da educação básica e Servidores cuja remuneração básica esteja equiparada ao Valor Mínimo Nacional."

A Câmara Municipal de Divinésia, MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Divinésia, MG, autorizado a conceder automaticamente e sempre que houver o reajuste oficial pelos órgãos competentes do Governo Federal, o reajuste da remuneração das categorias a seguir descriminadas:

I - Profissionais do magistério público da educação básica;
II – Servidores remunerados com valores correspondentes ao Mínimo Legal, estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 2º - Serão obedecidas e respeitadas as datas-base estabelecidas pelos Órgãos competentes da categoria dos profissionais do magistério público da educação básica e pelo Governo Federal, no caso do Reajuste do Salário Mínimo Legal.

Art. 3º - Não serão os profissionais elencados no artigo 1º da presente lei, contemplados com os reajustes decorrentes de Lei Municipal que venha a reajustar a remuneração das demais categorias de profissionais servidores do Município, não contempladas pelo disposto dos artigos anteriores

Art. 4º - O disposto nos artigos 1º e 2º deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de 1º de janeiro de 2014.

Divinésia, 17 de janeiro de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:E424B769

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 004/2014 - REAJUSTE VEREADORES

"Dispõe sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores do Município de Divinésia, MG, para o Exercício de 2014."

A Câmara Municipal de Divinésia/MG aprovou e eu,o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Divinésia, MG, autorizado a conceder, aos Vereadores, a correção de todos os vencimentos e gratificações vigentes, no percentual 5,5627%(cinco vírgula cinco mil seiscentos e vinte e sete cento) correspondentes ao índice apurado pelo INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado durante o ano de 2013.

Artigo. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2014.

Divinésia, 17 de janeiro de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:24B42A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 009/2014 Pregão Presencial nº 008/2014

Objeto: Aquisição parcelada de Pneus, Câmara de Ar e Acessórios para atender as necessidades do Município de Divino das Laranjeiras.
Data Abertura: 31/01/2014 às 09h00min.
Informações pelo telefone (33) 3245-1106

Divino das Laranjeiras, 20 de janeiro de 2014.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal 2014

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:3C7AD88A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 010/2014 Pregão Presencial nº 009/2014

Objeto: Contratação de empresa para Reforma de Pneus, para atender as necessidades do Município de Divino das Laranjeiras. Data Abertura: 31/01/2014 às 14h00min. Informações pelo telefone (33) 3245-1106

Divino das Laranjeiras, 20 de janeiro de 2014.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal 2014

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:988B4C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
10/01	IPVA	4341-9	15348-6	286.407,83
13/01	IPVA	4341-9	15348-6	411.573,17
14/01	IPVA	4341-9	15348-6	354.685,08
15/01	IPVA	4341-9	15348-6	554.511,85
16/01	IPVA	4341-9	15348-6	722.878,36
10/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	17.135,72
13/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	27.812,87
14/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	1.278.921,74
15/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	32.508,07
16/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	43.918,28
10/01	FIA	4341-9	28281-2	565,00
15/01	FIA	4341-9	28281-2	339,00
14/01	ICMS	4341-9	15344-3	2.875.345,04
13/01	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	6.698,46
13/01	CIDE	4341-9	30180-9	8.179,43
17/01	CEX	4341-9	28699-0	763.356,52
10/01	PAC-PPI INTREV. UAS	0113-9	647019-3	213.369,27
16/01	CONV. CONST PRAÇ. ESP.	0113-9	647025-8	31.889,80

Divinópolis, 17 de Janeiro de 2014

VANDERLEI DA SILVA

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:11E92747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.284 ABRE NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$43.191,88 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.635 de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, o crédito adicional suplementar no montante de R$43.191,88 (quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

04.01.01.04.122.0264.2263 - Manutenção de Despesas Gerenciais Decorrentes do Contrato de Rateio

3.3.71.70.00 - F. 2294 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$10.541,56

04.01.01.10.301.0264.2264 - Manutenção de Despesas com Ações de Saúde Decorrentes do Contrato de Rateio

3.1.71.70.00 - F. 2291 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$28.413,72

4.4.71.70.00 - F. 2292 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$4.236,60

Total..... R$43.191,88

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

04.01.01.04.122.0264.2263 - Manutenção de Despesas Gerenciais Decorrentes do Contrato de Rateio

3.1.71.70.00 - F. 2288 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$25.629,48

04.01.01.10.301.0264.2264 - Manutenção de Despesas com Ações de Saúde Decorrentes do Contrato de Rateio

3.3.71.70.00 - F. 2293 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$17.562,40

Total..... R$43.191,88
Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 29/11/2013.

Divinópolis, 29 de novembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6C485DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 33/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Márcia Lopes Fagundes Oliveira** - Cargo: Técnica em Enfermagem – 30H - Período: 02/01/2014 à 31/12/2014 – Total: R$ 1.017,00 (mil e dezessete reais). + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + 50% de gratificação.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:15DAFFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 910/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Rodrigo Guimarães Oliveira** - Cargo: Médico Cirurgião - Período: 27/12/2013 à 27/12/2014 – por hora trabalhada o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:39BEB009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 011/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Anelisa Fátima Mesquita** - Cargo: Psicóloga – 20H - Período: 13/01/2014 à 13/01/2015 – Total: R$ 1.406,66 (Um mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8C7D1268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 13/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Thaisa Resende de Faria** - Cargo: Médica PSF – 40H - Período: 13/01/2014 à 13/01/2015 – Total R$ 7.206,41 (Sete mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos), + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4584C4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 09/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Maísa Viana Teles Gontijo** - Cargo: Médica – PSF – 40H - Período: 13/01/2014 à 31/12/2014 – Total R$ 7.206,41 (Sete mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos), + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:38C34CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 06/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Maiza Miranda Parreiras** - Cargo: Clínica Geral – 12H - Período: 08/01/2014 à 31/12/2014 – por hora trabalhada o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:DAF3CC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar Costa, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício 005/2014, datado de 09/01/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia ao servidor **SALLAS WILSON RAMOS NETO**, matriculada sob o nº 99020811, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, **com efeitos retroativos a 02/01/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2014.

ROSEMARY LASMAR COSTA
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997.

Art. 1º. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 034 de 09 (nove) de junho de 1997, todos os servidores da área de saúde que tiverem as respectivas cargas horárias de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, poderão após acordo de prorrogação de jornada de trabalho entre si e o Município de Divinópolis, estendê-la para 30 (trinta) e ou 40 (quarenta) horas semanais, hipótese em que receberão proporcionalmente ao vencimento das horas trabalhadas, com as vantagens definidas na Lei nº 3.843, de 15 (quinze) de agosto de 1995.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D0A84BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 03/2014 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

Edital Pregão Presencial n° 03/2014, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 03 de fevereiro de 2014, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços do tipo menor preço por item. Cujo objeto é a Aquisição produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, Materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias, e cestas básicas para o setor de assistência social da Prefeitura MUNICIPAL com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 17 de janeiro de 2014.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial Portaria 057/2013

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:05A02A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GALILEIA

DIVISÃO DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014; OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para atender as Secretarias e Escolas Municipais do Município de GALILEIA-MG. Data de Abertura: 31/01/2014 às 09:00hs. Aquisição de Edital: Sede da Pref. Mun. de Galiléia, Rua Ary Machado, 599 – Centro - Tel.: 33 - 32441309.

Galiléia/MG, 20/01/2014.

RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente CPL e Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Bonifacio de Oliveira
Código Identificador:B191027E

DIVISÃO DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 06/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014; OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a Secretaria da Educação do Município de GALILEIA-MG. Data de Abertura: 31/01/2014 às 14:00hs. Aquisição de Edital: Sede da Pref. Mun. de Galiléia, Rua Ary Machado, 599 – Centro - Tel.: 33 - 32441309.

Galiléia/MG, 20/01/2014.

RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente Cpl e Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Bonifacio de Oliveira
Código Identificador:4D75B87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 335/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 335/2013**, **Pregão Presencial nº. 046/2013, Processo nº. 121/2013**, Contratado: **JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA,** com endereço no Distrito de Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 100.172.146-29, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 335/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5775B3E4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2013**, **Pregão Presencial nº. 016/2013, Processo nº. 033/2013**, Contratado: **POSTO VEJA LTDA,** com endereço na BR 251, KM 376, Distrito de Vale das cancelas, município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 10.523.549/0001-14, Objeto: alterar a cláusula oitava item 8.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula oitava, item 8.1 do contrato original nº. 110/2013, **até 28/02/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:529CD82C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2013**, **Pregão Presencial nº. 003/2013, Processo nº. 003/2013**, Contratado: **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 5.657, Bairro Jaraguá I, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.246.589/0001-63, Objeto: alterar a cláusula oitava item 8.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula oitava, item 8.1 do contrato original nº. 020/2013, **até 28/02/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2FFC936A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 317/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 317/2013**, **Pregão Presencial nº. 037/2013, Processo nº. 104/2013**, Contratado: **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 5.657, Bairro Jaraguá I, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.246.589/0001-63, Objeto: alterar a cláusula oitava item 8.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula oitava, item 8.1 do contrato original nº. 317/2013, **até 28/02/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EAD8E070

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 215/2013**, **Pregão Presencial nº. 022/2013, Processo nº. 044/2013**, Contratado: **PRODUÇÃO CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA,** com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 5657 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 11.080.178/0001-06, Objeto: alterar a cláusula quinta, itens 5.1 e 5.2 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula oitava, item 8.1 do contrato original nº. 215/2013, **até 28/02/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7BD15DDE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 522/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 522/2012**, **Carta Convite nº. 002/2012, Processo nº. 184/2012**, Contratado: **WALDIR MOREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF DE Nº. 822.323.426-20, COM ENDEREÇO NA RUA HUM, Nº. 37, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL**, Objeto: alterar a cláusula quinta, item 5.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, item 5.1 do contrato original nº. 522/2012, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DE6AB861

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 328/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 328/2013**, **Pregão Presencial nº. 043/2013, Processo nº. 113/2013**, Contratado: **ADRIANA MARIA COELHO,** com endereço na Rua Luiz Gonçalves, nº. 8, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 033.900.406-17, Objeto: alterar as cláusulas terceira e quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O valo global do contrato original nº. 328/2013, fica aditado em **R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais),** e o valor mensal passa a ser de **R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**, O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante nas cláusulas terceira e quinta do contrato original nº. 328/2013, **até 31/12/2014,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:386B8D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Extrato do Contrato nº 005/2014
Inexigibilidade nº 001/2014 – PRC 005/2014
Contratante: Município de Guarani
Contratada: UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA. – CNPJ: 21.566.120/0001-20
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se fornecimento de passagens ao Município de Guarani, para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, conforme requisições apresentadas pelas referidas secretarias.
Valor: R$53.310,00 (cinquenta e três mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária:

- 3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.014.2.0063 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
-3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 - Gestão da Política de Assistência Social.
Recurso: Próprio
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: *25/1/2014*
Fundamentação legal: *Lei Federal* nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Paulo César Santos Neves e Edson de Souza Mansur

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8BD259F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa nº 001/2014 – Processo Administrativo nº 001/2014.
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **AUTO POSTO GUARANI LTDA** – CNPJ: 03.224.603/0001-65
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustível para atender a todas as secretarias, pelo prazo de 30 dias.
Valor: R$33.354,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
- 3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.002.2.0005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE;
- 3.3.90.30.00.2.02.01.04.181.003.2.0020 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
- 3.3.90.30.00.2.02.01.04.181.003.2.0021 - PARTICIPAÇÃO NO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
- 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 3.3.90.30.00.2.04.02.12.361.010.2.0038 - TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
- 3.3.90.30.00.2.05.03.10.302.014.2.0077 - ASSISTÊNCIA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO;
- 3.3.90.30.00.2.05.04.10.304.016.2.0081 - DESENV. ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA;
- 3.3.90.30.00.2.05.04.10.305.016.2.0082 - DESENV. ATIV.VIGIL.SAÚDE-EPIDEM. AMBIENTAL;
- 3.3.90.30.00.2.05.07.17.512.017.2.0085 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA USINA DE LIXO;
- 3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0087 - DESENVOLVER AS ATIVID. DE OBRAS E SERVIÇOS;
- 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.019.2.0095 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA;
- 3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.021.2.0100 - CONSERVAÇÃO DOS ACESSOS POR ESTRADAS VICINAIS;
- 3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 - GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO PROG SOCIAIS;
- 3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.014.2.0067 - EXECUÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;
- 3.3.90.30.00.2.04.03.12.364.010.2.0044 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR;
- 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.024.2.0105 - APOIO AO CONS. DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL;
- 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0116 - SERV. PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF;
- 3.3.90.30.002.04.05.27.812.013.2.005 - MANTER PÇA DE ESPORTES EVENTOS E O DESPORTO AMADOR.
Recurso: Próprio
Vigência: 2 de fevereiro de 2014.
Data da assinatura: *2 de janeiro de 2014*
Fundamentação legal: *Lei Federal* nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Paulo César Santos Neves e Regina Celi Ferreira de Souza

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6152FA2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa nº 001/2014 – Processo Administrativo nº 001/2014.
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **AUTO POSTO MAJOSILVA LTDA** – CNPJ: 25.212.036/0001-60
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustível para atender a todas as secretarias, pelo prazo de 30 dias.
Valor: R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
- 3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.002.2.0005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE;
- 3.3.90.30.00.2.02.01.04.181.003.2.0020 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
- 3.3.90.30.00.2.02.01.04.181.003.2.0021 - PARTICIPAÇÃO NO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
- 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 3.3.90.30.00.2.04.02.12.361.010.2.0038 - TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
- 3.3.90.30.00.2.05.03.10.302.014.2.0077 - ASSISTÊNCIA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO;
- 3.3.90.30.00.2.05.04.10.304.016.2.0081 - DESENV. ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA;
- 3.3.90.30.00.2.05.04.10.305.016.2.0082 - DESENV. ATIV.VIGIL.SAÚDE-EPIDEM. AMBIENTAL;
- 3.3.90.30.00.2.05.07.17.512.017.2.0085 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA USINA DE LIXO;
- 3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0087 - DESENVOLVER AS ATIVID. DE OBRAS E SERVIÇOS;
- 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.019.2.0095 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA;
- 3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.021.2.0100 - CONSERVAÇÃO DOS ACESSOS POR ESTRADAS VICINAIS;
- 3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 - GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO PROG SOCIAIS;
- 3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.014.2.0067 - EXECUÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;
- 3.3.90.30.00.2.04.03.12.364.010.2.0044 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR;
- 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.024.2.0105 - APOIO AO CONS. DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL;
- 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0116 - SERV. PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF;
- 3.3.90.30.002.04.05.27.812.013.2.005 - MANTER PÇA DE ESPORTES EVENTOS E O DESPORTO AMADOR.
Recurso: Próprio
Vigência: 2 de fevereiro de 2014.
Data da assinatura: *2 de janeiro de 2014*
Fundamentação legal: *Lei Federal* nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Paulo César Santos Neves e Madalena Teixeira Braga Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B81D787A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 006/2014 – PRC N.º 012/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 006/2014 – PRC n.º 012/2014. Objeto: Aquisição de Gás GLP para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Abertura: dia 04/02/2014 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 20 de janeiro de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:225AF5E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 005/2014 – PRC N.º 010/2014

PUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Escola de Educação Infantil do Programa Pró-Infância, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 04/02/2014 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 20 de janeiro de 2014.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9B7F1B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2013 / CONTRATO Nº 050/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor/MG
CONTRATADO: Aplique Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.
Objeto: Materiais de Limpeza Hospitalar e Outros
Fica acrescido ao Contrato de nº 050/2013 o período de 31/12/2013 a 12/05/2014.

Guarda Mor, 20 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9C5A3D85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2013 / CONTRATO Nº 061/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor/MG
CONTRATADO: BH Laboratórios.
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
Fica acrescido ao Contrato de nº 061/2013 o período de 31/12/2013 a 01/06/2014.

Guarda Mor, 20 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DFBD9B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2013 / CONTRATO Nº 100/2013

CONTRATANTE: Município de Guarda Mor/MG
CONTRATADO: Transmig Comércio de Peças Ltda.
Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Serviços Diversos
Fica acrescido ao Contrato de nº 100/2013 o período de 31/12/2013 a 28/07/2014.

Guarda Mor, 20 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EA612E87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2013 / CONTRATO Nº 104/2013

CONTRATANTE: Município de Guarda Mor/MG
CONTRATADO: Retengrol Comércio de Peças e Serviços Eireli.
Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Serviços Diversos
Fica acrescido ao Contrato de nº 104/2013 o período de 31/12/2013 a 28/07/2014.

Guarda Mor, 20 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A7F02B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2013 / CONTRATO Nº 099/2013

CONTRATANTE: Município de Guarda Mor/MG
CONTRATADO: Distribuidora de Peças Carvalho.
Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Serviços Diversos
Fica acrescido ao Contrato de nº 099/2013 o período de 31/12/2013 a 28/07/2014.

Guarda Mor, 20 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F89B8EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014
Processo n.º 016/14
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E A EQUIPE DE SAÚDE.**
Dia da Licitação: **04/02/2014 -** Horário: **14:30.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 ou pelo Site: www.itacarambi.mg.gov.br e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 20 de janeiro de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:1891933E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014
Processo n.º 015/14
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM HABILIDADE NO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA ZONA RURAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.014.**
Dia da Licitação: **04/02/2014 -** Horário:**09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 ou pelo Site: www.itacarambi.mg.gov.br e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 20 de janeiro de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:5F53E7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 009/2014 – Objetivando a contratação da prestação de serviços de transporte de carnes do Matadouro Municipal, transporte esse feito através de um caminhão refrigerado, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes. Sessão dia 31/01/2014, às 14h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FCE517B0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 011/2014 – Objetivando a contratação de equipe de apoio para auxílio durante festividades e eventos promovidos pelo município de Itanhandu. Sessão dia 03/02/2014, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F6DA6FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 066/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 053/2013, PREGÃO PRESENCIAL 049/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o FRACASSO do Procedimento Licitatório 066/2013, Processo Licitatório 053/2013, Pregão Presencial 049/2013, objeto: Contratação de pessoa jurídica para publicação de atos normativos, administrativos e informativos. Devido os valores ofertados no certame ficarem acima do termo de referência estabelecido pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal. visto que a publicação de resultado constou somente no quadro de avisos

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:6B2EA97D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº152/2013,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº152/2013,Processo Licitatório Nº 100/2013, Pregão Presencial Nº 090/2013, objetivando a contratação de pessoa jurídica para publicação de atos normativos, administrativos e informativos **em atendimento a Assessoria de Comunicação**, visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos .Vigência do Contrato: 02.08.2013 a 31.12.13. Empresa Contratada: Rita de Cássia Moreira. Valor do Contrato: R$ 11.960,00.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:BBA3400D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2013,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de primeiro aditamento visto que a publicação constou somente no quadro de avisos, referente ao procedimento Licitatório Nº 152/2013,Processo Licitatório Nº 100/2013, Pregão Presencial Nº 090/2013, objetivando Contratação de pessoa Jurídica para Publicação de atos normativos, administrativos e informativos **em atendimento a Assessoria de Comunicação** . Contratada: Rita de Cássia Moreira, valor acrescentado R$ 2,915,00, valor global: 14.875,00

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:DD1B10CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 078/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 227/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 078/2013, Procedimento Licitatório n.° 227/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de obras e serviços públicos referente à Locação de imóvel conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 1.00,00 (Mil reais) Contratados: **Adailda Ramos Carneiro e João Gomes Teixeira** Vigência: 60 dias, a contar de 30/10/2013. Visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:77A40FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 082/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 231/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 082/2013, Procedimento Licitatório n.° 231/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de Administração, referente à Locação de Imóvel (um lote) conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 300,00 (Trezentos reais) Contratado: **José Borges Monteiro,** Vigência: 30 dias a contar de 01/12/2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:19CCB59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2013,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de primeiro aditamento visto que a publicação constou somente no quadro de avisos, referente ao procedimento Licitatório Nº 019/2013,Processo Licitatório Nº 014/2013, Pregão Presencial Nº 012/2013, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios, carnes, Frios, leite, Hortifrutigranjeiros **em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** . Contratadas: Organização Figueiredo LTDA, valor acrescentado R$ 11.205,00 valor global: 56.064,00 e a empresa Gama Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA, valor acrescido: 19.785,10, valor global: 99.274,10

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:428AA119

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 081/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 230/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 081/2013, Procedimento Licitatório n.° 230/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, referente à Locação de Imóvel, conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais) Contratado: **Francisco Wellington Gonçalves de Souza,** Vigência: 60 dias a contar de 18/11/2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:A6DDFD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 089/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 245/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 089/2013, Procedimento Licitatório n.° 245/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social referente à Locação de Estrutura com palco, som, iluminação, banheiros, cadeiras, tendas e carpetes, conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 15.070,00 (Quinze mil e setenta reais) Contratado: **Welington Borges Lisboa-me,** Vigência: 23/12/2013 à 23/01/2014

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:B379A1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2013,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº 29/2013,Processo Licitatório Nº 021/2013, Pregão Presencial Nº 019/2013, objetivando Aquisição de lanches **em atendimento a Secretaria Municipal de Educação** visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos .Vigência do Contrato: 19.03.2013 a 31.12.13. Empresa Contratada: Rodrigues e Neves. Valor do Contrato: R$ 39.590,00

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:97D86A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 080/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 229/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 080/2013, Procedimento Licitatório n.° 229/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de Educação, referente à Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços em garantia no Veículo L200 Triton conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 3.528,98(Três mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) Contratado: **Via Terra Veículos LTDA,** Vigência: 14/11/2013 à 21/11/2013

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:5728398A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 087/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 236/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 087/2013, Procedimento Licitatório n.° 236/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de Educação, referente à Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços no Veículo Ônibus, marca Wolksvagem conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 718,76 (Setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) Contratado: **Monvep Caminhões e Ônibus LTDA,** Vigência: 03/12/2013 a 23/12/2013

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:0CB5FC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 237/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o resultado do Procedimento Licitatório Nº 237/2013, Processo Licitatório Nº 139/2013, Pregão Presencial Nº 122/2013, como DESERTO. Objeto: Fornecimento de 200 sacos de cimento, embalagem de 50 kg CP IV Visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:52887E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº239/2013,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório Nº239/2013,Processo Licitatório Nº 141/2013, Pregão Presencial Nº 124/2013, objetivando a contratação de empresa para **fornecimento de serviços de confecções de ralos esgoto tipo boca de lodo em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos .Vigência do Contrato: 23.12.2013 a 30.06.13. Empresa Contratada: Dilson Barbosa. Valor do Contrato: R$ 9.160,00

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:68237077

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 070/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 211/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 070/2013, Procedimento Licitatório n.° 211/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de obras e serviços públicos referente à Aquisição de tubos PVC esgoto de 150 mm, conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) Contratado: **Hidromontes LTDA,** Vigência: 60 dias, a contar de 22/11/2013. Visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:4AC820AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 090/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 246/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 090/2013, Procedimento Licitatório n.° 246/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de obras e serviços públicos referente à Aquisição de 200 sacos de cimento, conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) Contratado: **Arley Magalhães Pereira- EPP,** Vigência: 30 dias, a contar de 30/01/2014.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:8B1ADC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 084/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 233/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 084/2013, Procedimento Licitatório n.° 233/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de obras e serviços públicos referente à Contratação de serviços de Topografia, conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 12.00,00 (Doze mil reais) Contratado: **José Helder Martins de Menezes,** Vigência: de 22/11/2013 à 22/01/2014.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:133F5F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 083/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 232/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 083/2013, Procedimento Licitatório n.° 232/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à Aquisição de ferramentas (carrinhos de mão e pás), conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 2.262,80 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) Contratado: **Cláudio Antunes da Silva,** Vigência: 60 dias a contar de z22/11/2013

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:DB6E8DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2013,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de primeiro aditamento visto que a publicação constou somente no quadro de avisos, referente ao procedimento Licitatório Nº 27/2013,Processo Licitatório Nº 019/2013, Pregão Presencial Nº 017/2013, objetivando Fornecimento de Combustível, lubrificantes e outros produtos **em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes** . Contratada: Juá Center com os respectivos valores: Gasolina Comum R$ 3,02 e Óleo diesel R$ 2,43

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:C3E1CAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 085/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 234/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 085/2013, Procedimento Licitatório n.° 234/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de Transportes, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços em garantia em máquina Motoniveladora R140 da marca New Holland, conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) Contratado: **Bamaq AS Bandeirantes – Máquinas e Equipamentos,** Vigência: 30 dias a contar 22/11/2013

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:4322B03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2013,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de primeiro aditamento visto que a publicação constou somente no quadro de avisos, referente ao procedimento Licitatório Nº 106/2013,Processo Licitatório Nº 080/2013, Pregão Presencial Nº 074/2013, objetivando Prestação de serviços de Locação de estrutura e Prestação de serviços de mão de obra de segurança desarmada, guarda vidas e manutenção de limpeza **em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente** . Contratada: Frederico Ferreira Lopo-ME. Vigência: 07/10/2013.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:65857D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 088/2013, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.° 243/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 088/2013, Procedimento Licitatório n.° 243/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de Educação, referente à Locação de Estrutura com palco, som, iluminação e banheiros químicos, conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) Contratado: **FREDERICO FERREIRA LOPO-ME,** Vigência: 23/12/2013 à 23/01/2014.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:29FEAE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2011

CREDENCIAMENTO Nº001/2010

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 18/2011 – COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO MEDIO PIRACICABA E DO CIRCUITO DO OURO LTDA – Objeto: Prestação de Serviços por instituições financeiras ao DAE. A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/12/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:31D02A50

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2011

CREDENCIAMENTO Nº001/2010

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 39/2011 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Objeto: Prestação de Serviços por instituições financeiras ao DAE. A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/12/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:1F701A01

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2011

CREDENCIAMENTO Nº001/2010

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 19/2011 – BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A – Objeto: Prestação de Serviços por instituições financeiras ao DAE. A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/12/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:2CE0840E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2011

CREDENCIAMENTO Nº001/2010

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 30/2011 – BANCO DO BRASIL S/A – Objeto: Prestação de Serviços por instituições financeiras ao DAE. A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/12/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6BBDCC67

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 14/2013 – INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP – Objeto: Locação de 01 um) veículo tipo "sedã" e 04 (quatro) veículos do tipo "hatch". O Segundo Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/12/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:474B4855

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 46/2013 – A NOTICIA REGIONAL LTDA – Objeto: Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicações legais. O Segundo Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 4.142,00 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:0DE7C4C3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 32/2013 – POSTO ART LTDA. – Objeto: Fornecimento de Combustiveis. O Segundo Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 12.000,00 (doze mil reais). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F6967EF6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 06/2013 – DU VALLE ENGENHARIA LTDA – Objeto: Contratação de empresa para realização de ligações prediais de rede de esgoto e recomposição de pavimentação, passeio e padrão. O Segundo Termo Aditivo é o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento).
Valor total estimado é de R$ 82.513,19 (oitenta e dois mil e quinhentos e treze reais e dezenove centavos). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:61FAF68B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 59/2013 – DU VALLE ENGENHARIA LTDA – Objeto: Contratação de empresa para realização de ligações prediais de água. O Segundo Termo Aditivo é o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento).
Valor total estimado é de R$ 70.001,75 (setenta mil e um reais e setenta e cinco centavos). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F7580D92

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 28/2013 – MGPE MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA – Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção elétrica. O Primeiro Termo Aditivo é o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento).
Valor total estimado é de R$ 7.555,54 (sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 28/02/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:681EE43D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 12/2013 – BAUMINAS QUIMICA LTDA – Objeto: Fornecimento de produtos químicos. O Segundo Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 53.499,60 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6EDA4D23

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 47/2013 – FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME – Objeto: Locação de Sistema de Monitoramento para estações de tratamento do DAE . O Segundo Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 80.402,00 (oitenta mil e quatrocentos e dois reais). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/12/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:035F46C6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 31/2013 – OFFICE MICRO LTDA – Objeto: Contratação de empresa para manutenção em equipamentos de informática. O Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:7323CDB3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 25/2013 – LUIZ PINTO DIAS MEI 20715633600 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte. O Primeiro Termo Aditivo é o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento). Valor total estimado é de R$ 9.254,30 (nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6AEAB56F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Termo Aditivo ao contrato nº. 21/2013 – JOSE COTA LINHARES MEI 67870791849 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte. O Primeiro Termo Aditivo é o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento). Valor total estimado é de R$ 9.136,80 (nove mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:158FD699

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 24/2013 – GIUSSEPE CAMPOS VALAMIEL MEI 93781733653 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte. O Primeiro Termo Aditivo é o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento). Valor total estimado é de R$ 12.046,00 (doze mil e quarenta e seis reais). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:B3CF2B41

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 23/2013 – DENIO PESSOA FERREIRA MEI 07621268689 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte. O Primeiro Termo Aditivo é o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento). Valor total estimado é de R$ 11.982,60 (onze mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:4C1808AA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 20/2013 – ROGERIO MARQUES DRUMOND MEI 48120820649 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte. O Primeiro Termo Aditivo é o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento). Valor total estimado é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F2E0A3FF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 22/2013 – JAIR LOPES COELHO MEI 15601307687 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte. O Primeiro Termo Aditivo é o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento). Valor total estimado é de R$ 11.919,20 (onze mil e novecentos e dezenove reais e vinte centavos). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:90FB04CC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Termo Aditivo ao contrato nº. 26/2013 – ELI FERNANDES ALVES MEI 42205913620 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte. O Primeiro Termo Aditivo é o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento). Valor total estimado é de R$ 11.610,00 (onze mil e seiscentos e dez reais). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2014 até 31/03/2014.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:062ABFE8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Aprovo e homologo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICO a Dispensa nº 001/2014 para contratar a empresa MARILENE DE FÁTIMA GONZAGA DE CARVALHO-EPP, CNPJ n° 07.016.020/0001-08, para prestação de serviços de manutenção em 03 (três) motores elétricos da EAB-PACAS, no valor total de **R$ 24.261,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais).**

João Monlevade, 14 de janeiro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor - Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3319CAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 188/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 188/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **IBF Indústria Brasileira de Filmes**, empresa sediada na Rua Pastor Manuel Avelino de Souza, 187, Xerem – Duque de Caxias – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ilacir Resende Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 109.111.098-03, RG nº 13.237.854 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Domingos Vieira, 66, apartamento 1202, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 188/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais ortopédicos destinados ao Hospital.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 539/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Abril de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ibf Indústria Brasileira de Filmes
ILACIR RESENDE FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DAEA1DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 292/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 292/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **LAB Shopping Diagnóstica Ltda**, empresa sediada na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio – CEP: 30.720-310 - Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ivano Antues Moreira**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 202.363.016-91, RG nº MG–10.175.414 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Avenida Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 1085, Bairro Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Outubro de 2013 o Instrumento de Contrato 292/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 535/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Abril de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Lab Shopping Diagnóstica Ltda
IVANO ANTUNES MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7FD20102

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 291/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 291/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Center Vida Diagnóstica Ltda**, empresa sediada na Avenida Francisco Sales, nº 1.610, Bairro Santa Efigênia – CEP: 30.150-221 - Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.369.301/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Carla Virginia Almeida**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 045.353.766-97, RG nº MG – 8.195.254 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Diametral, nº 72, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Outubro de 2013 o Instrumento de Contrato 291/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 534/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Abril de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Center Vida Diagnóstica Ltda
CARLA VIRGINIA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:100C7403

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 315/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 315/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,** empresa sediada na Rua Paulo Costa, nº 320 – Galpão 09, 10 e 11 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul – Betim – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Michele Figueira Pires**, inscrita no CPF nº 072.668.076-11, residente e domiciliado(a) na Rua Princesa Isabel, nº 330/201 – Bairro Ipiranga – Belo Horizonte – Minas Gerais**.**, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 315/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, suplemento alimentar e fraldas para pacientes para atendimento a ordem judicial.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 573/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
MICHELE FIGUEIRA PIRES
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4C14AF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 139/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 139/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lavador Três Amigos Ltda.**, empresa com sede a Rodovia BR 040, km 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.211.611/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Ribeiro da Silva, CPF 089.175.286-27, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 139/2013 no qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas das secretarias de obras e agricultura;.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 588/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Lavador Três Amigos Ltda.
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2B444B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 167/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Mendonça e Costa Tratores Ltda. ME**, empresa com sede à Avenida José Rabelo de Souza, 571, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.152.409/0001-06, neste ato representada por Marlon da Costa Mendonça, CPF 037.285.346-33 e RG MG-7.981.707, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2013 o Instrumento de Contrato 167/2013 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios destinados aos veículos Mercedes Benz 1113 e 1516 - ano de fabricação 1984,1986 e 1987 da secretaria municipal de obras e serviços públicos;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 591/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Mendonça e Costa Tratores Ltda - Me
MARLON DA COSTA MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:401AD7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 138/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Peças Silva Santos Ltda**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, 136, João Pinheiro/MG, CNPJ 41.836.180/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Djalma Tavares dos Santos, CPF 338.060.046-68 e RG M-2.269.924, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 138/2013 no qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas das secretarias de obras e agricultura;.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 587/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Silva Santos Ltda.
DJALMA TAVARES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50B5B3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 165/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Peças Silva Santos Ltda**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, 136, João Pinheiro/MG, CNPJ 41.836.180/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Djalma Tavares dos Santos, CPF 338.060.046-68 e RG M-2.269.924, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2013 o Instrumento de Contrato 165/2013 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios destinados aos veículos Mercedes Benz 1113 e 1516 - ano de fabricação 1984,1986 e 1987 da secretaria municipal de obras e serviços públicos;.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por

fundamento o Parecer Jurídico 589/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Silva Santos Ltda.
DJALMA TAVARES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:27CC52B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 166/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Borjão Tratores Ltda.**, empresa com sede a rua Capitão Speridião, 1041, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 25.820.705/0001-86, neste ato representada por Alaor Pereira Borges, CPF 150.235.241-91, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2013 o Instrumento de Contrato 166/2013 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios destinados aos veículos Mercedes Benz 1113 e 1516 - ano de fabricação 1984,1986 e 1987 da secretaria municipal de obras e serviços públicos;.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 590/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Borjão Tratores Ltda.
ALAOR PEREIRA BORGES
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C96211D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 216/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Bernardo Campos Faria**, empresa sediada(o) na Rua Geraldo Alves da Silva Campos, 477 – Sala 26, Bairro Bela Vista – Paracatu – Minas Gerais – CEP: 38.600-000, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 14.058.450/0001-40, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Bernardo Campos Faria**, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.125.196-30, residente e domiciliado na Rua Major Jeferson Martins Ferreira, 179, Santa Lucia – Paracatu – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 216/2013 no qual o objeto era a prestação de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia, consultas médicas de cardiologia, urologia, cirurgião, neurologia, ortopedia, otorrinolaringologia, mastologia, endocrinologia, obstetrícia de alto risco e ginecologia; consultas de clínica médica no CAPS e na zona rural; atendimentos médicos em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's nas sedes do município e dos distritos de Luizlândia do Oeste e Cana Brava; plantões médicos, visitas clínicas médicas, sobreavisos de viagens, viagens para acompanhamento de pacientes, ultrassom, endoscopia digestiva, colonoscopia, cirurgias de ortopedia, otorrinolaringologia e artroscopia (no Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 495/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Bernardo Campos Faria
BERNARDO CAMPOS FARIA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E243EC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 212/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 212/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **César Sousa Macêdo**, sediada(o) na Rua Almir Alaor Porto Adjuto, 540, Joquei – Paracatu – Minas Gerais, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 728.846.306-00, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **César Sousa Macêdo**, inscrito (a) no CPF sob o nº 728.846.306-00, residente e domiciliado na Rua Almir Alaor Porto Adjuto, 540, Joquei – Paracatu – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 212/2013 no qual o objeto era a prestação de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia, consultas médicas de cardiologia, urologia, cirurgião, neurologia, ortopedia, otorrinolaringologia, mastologia, endocrinologia, obstetrícia de alto risco e ginecologia; consultas de clínica médica no CAPS e na zona rural; atendimentos médicos em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's nas sedes do município e dos distritos de Luizlândia do Oeste e Cana Brava; plantões médicos, visitas clínicas médicas, sobreavisos de viagens, viagens para acompanhamento de pacientes, ultrassom, endoscopia digestiva, colonoscopia, cirurgias de ortopedia, otorrinolaringologia e artroscopia (no Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 492/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

César Sousa Macêdo
CÉSAR SOUSA MACÊDO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F3C7BBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 267/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 267/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Serviços Médicos Alves de Lima Ltda**, sediada(o) na Rua Antonio B. Fonseca, 1540, Aeroporto – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 18.626.498/0001-68 neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Francklyberg Alves de Lima**, inscrito (a) no CPF sob o nº 572.916.671-00, residente e domiciliado na Rua Antonio B. Fonseca, 1540, Bairro Aeroporto – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Agosto de 2013 o Instrumento de Contrato 267/2013 no qual o objeto era a prestação de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia, consultas médicas de cardiologia, urologia, cirurgião, neurologia, ortopedia, otorrinolaringologia, mastologia, endocrinologia, obstetrícia de alto risco e ginecologia; consultas de clínica médica no CAPS e na zona rural; atendimentos médicos em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's nas sedes do município e dos distritos de Luizlândia do Oeste e Cana Brava; plantões médicos, visitas clínicas médicas, sobreavisos de viagens, viagens para acompanhamento de pacientes, ultrassom, endoscopia digestiva, colonoscopia, cirurgias de ortopedia, otorrinolaringologia e artroscopia (no Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 499/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Serviços Médicos Alves de Lima Ltda
FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1F4C98E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 213/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Renzo Carneiro de Mendonça Eireli**, empresa sediada(o) na Rua Ana P, 31, Bela Vista – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 18.593.559/0001-66, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Renzo Carneiro de Mendonça**, inscrito (a) no CPF sob o nº 232.823.806-82, residente e domiciliado na Rua Ana P, 31, Bela Vista – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 213/2013 no qual o objeto era a prestação de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia, consultas médicas de cardiologia, urologia, cirurgião, neurologia, ortopedia, otorrinolaringologia, mastologia, endocrinologia, obstetrícia de alto risco e ginecologia; consultas de clínica médica no CAPS e na zona rural; atendimentos médicos em Estratégia Saúde da Família - 40h/semanais - em PSF's nas sedes do município e dos distritos de Luizlândia do Oeste e Cana Brava; plantões médicos, visitas clínicas médicas, sobreavisos de viagens, viagens para acompanhamento de pacientes, ultrassom, endoscopia digestiva, colonoscopia, cirurgias de ortopedia, otorrinolaringologia e artroscopia (no Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 519/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Renzo Carneiro de Mendonça Eireli
RENZO CARNEIRO DE MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9A0C56A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 001/2014
Espécie: Contrato de Locação
Contratado: Renato da Costa Madureira Neto
Objeto: O LOCADOR coloca a disposição do LOCATÁRIO o imóvel urbano localizado à Rua Arnaldo Batista Franco, 931, Bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, com área total de 360m² sendo a área construída de 69,68m² mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – CRAS Volante.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2014, publicado em 16/01/2014, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2044-3.3.90.36.00 ficha 739 da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2C349092

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 233/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 233/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Gráfica Iguaçu Ltda- ME,** empresa sediada na Rua Caetés nº 55, Bairro Iguaçu – Ipatinga - Minas Gerais, CEP: 35.162-038 CNPJ 20.949.657/0001-07, neste ato representada por Mauro

Nunes Pereira, CPF 202.955.886-91 ,residente a Rua Caetés, 55, Bairro Iguaçu – Ipatinga -MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Agosto de 2013 o Instrumento de Contrato 233/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 570/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Gráfica Iguaçu Ltda- Me
MAURO NUNES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:94B5B6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 314/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 314/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **: BH Farma Comércio Ltda - ME**, empresa sediada na Simão Tann, nº 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.130-250, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Helio Alves Rocha**, Brasileiro, nascido aos 25/04/1955, inscrito no CPF sob o nº 112.191.815-87, RG nº 1.134.028 SSP/BA, residente e domiciliado (a) na Rua Engenheiro Walter Kurrle, 12, apto 1601, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 314/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, suplemento alimentar e fraldas para pacientes para atendimento a ordem judicial.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 573/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:653E2156

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 280/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 280/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda - EPP,** empresa sediada na Rua Jacuí, 2.133, Bairro Renascença em Belo Horizonte/MG CEP: 31.140-650, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.970/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a) **Erlon Fernandes de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 990.018.296-00, RG nº 6.027.526 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Campos Elíseos, 57, Bairro Barroca na cidade de Belo Horizonte, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Setembro de 2013 o Instrumento de Contrato 280/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e aditivos, destinados aos veículos das secretarias de obras, educação, ação social e saúde.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva Vieira, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 572/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda - Epp
ERLON FERNANDES DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4FDFBE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 277/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 277/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Centro Oeste Lubrificantes Ltda,** empresa sediada na Rua Rio de Janeiro, 2.660, 2670 e 2.658, Bairro Ipiranga, Divinópolis – Minas Gerais, CEP 35.502-456, inscrita no CNPJ sob o nº 04.863.245/0001-01; neste ato representada pelo(a) sr(a) **Francisco José Neto**, inscrito no CPF sob o nº 036.009.436-85, RG nº M-7.839.160 SSP/MG, residente na Rua Ipanema, 221, apartamento 604, Bairro Ipiranga, Divinópolis Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Setembro de 2013 o Instrumento de Contrato 277/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e aditivos, destinados aos veículos das secretarias de obras, educação, ação social e saúde.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva Vieira, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 572/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Centro Oeste Lubrificantes Ltda
FRANCISCO JOSÉ NETO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:68F49C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 142/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: BH Farma Ltda. ME**, empresa com sede a Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha, CEP 31130-250, Belo Horizonte/MG, CNPJ 42.799.163/0001-26, neste ato representada por Hélio Alves Rocha, CPF 112.191.815-87 e RG 1.134.028, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 142/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos, destinados ao Hospital Municipal, Farmácia Básica, Secretaria de Saúde, PSF, CAPS e Vigilância Ambiental.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 566/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Bh Farma Ltda - Me
HÉLIO ALVES ROCHA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:67436F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 312/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 312/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **: Phoenix Indústria e Comércio Equipamentos Científicos Ltda,** empresa sediada na Avenida Jacob Jorge Abi Rached, n° 171, III Distrito Industrial – Araraquara - São Paulo – CEP: 14.806-610, CNPJ 44.239.382/0001-86, neste ato representada por **Alexandre Buainain,** brasileiro, casado, portadora do CPF 167.069.578-60, residente a Rua Dr. Aldo Lupo, 43, Vila Harmonia – Araraquara / São Paulo, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 312/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de equipamentos médicos, material de expediente, papelaria, móveis e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Caps, Vigilância Ambiental, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento e Ação Social.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 574/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Phoenix Indústria e Comércio Equipamentos Científicos Ltda
ALEXANDRE BUAINAIN
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FD8C1175

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 224/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 224/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **Mega Supri Distribuidora de Suprimentos de Informática Ltda**, com sede a Rua Olímpia Cândida Pereira, 15 Bairro Copacabana – Patos de Minas/MG, CNPJ 15.362.342/0001-29, neste ato representada por Diego Peres de Oliveira, CPF 084.360.256-28 e RG MG-15.016.511, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 224/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais de expediente escriturário, papelaria, informática, recargas de cartuchos e tonners.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 576/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Mega Supri Distribuidora de Suprimentos de Informática Ltda
DIEGO PERES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DC52BA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 80/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Romualdo Augusto Gaspar e Cia Ltda.**, empresa com sede a rua Pedro Andalécio Neto, 536, Varjão de Minas/MG, CNPJ 23.417.710/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Romualdo Augusto Gaspar, CPF 057.327.196-87, RG M-881.023, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 80/2013 no qual ajustaram o fornecimento de passagens/bilhetes rodoviários com destino à diversos municípios de Minas Gerais, Brasília-DF e distritos do município de João Pinheiro - MG, destinados a pessoas em tratamento de saúde fora do domicílio e pessoas carentes
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 559/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Romualdo Augusto Gaspar e Cia Ltda
ROMUALDO AUGUSTO GASPAR
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9061E342

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 20/01/2014, ANO V, Nº 1136, página 32, **onde se lê:** EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – Contrato nº 201206011. **Leia-se:** EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – Contrato nº 00012/2012. Lei nº 8.666/93.

Lambari, 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E2F0C671

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 00080/2013 - Processo Licitatório nº 0079/2013, Modalidade Pregão nº 041/2013, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Data da assinatura: 30/12/2013, vigência: 01/01/2014 a 30/06/2014

Lambari, 30 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE LAMBARI,
Contratante

POUSADA JARDIM DO LAGO LTDA,
Cnpj Nº 08.338.183/0002-42.
Contratada

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D0F72E56

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 00102/2013 - Processo Licitatório nº 0084/2013, Modalidade Pregão nº 042/2013, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM (ZONA RURAL E ZONA URBANA) PARA PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA M. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL. Data da assinatura: 30/12/2013, vigência: 01/01/2014 a 30/06/2014

Lambari, 30 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE LAMBARI,
Contratante

ELIAS OLIVEIRA DE MORAES,
Cnpj Nº 18.427.262/0001-00.
Contratada

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E4F59E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PARA PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2014
PREGÃO Nº 004/2014, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2014
PREGÃO Nº 004/2014
OBJETO: Fornecimento dos combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10), bem como óleos lubrificantes e graxas, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
ERRATA: O Município de Laranjal, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a alteração da data para a realização da Sessão Pública do Pregão, para o dia 27/01/2014, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 20 de janeiro de 2014.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:635D3404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PARA PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2014
PREGÃO Nº 007/2014, FORNECIMENTO DE PNEUS.

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2014
PREGÃO Nº 007/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, 1ª Linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e câmaras de ar, para utilização na frota de veículos do Município de Laranjal e da PMMG, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
ERRATA: O Município de Laranjal, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a alteração da data para a realização da Sessão Pública do Pregão, para o dia 29/01/2014, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 17 de janeiro de 2014.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:E33C97DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PARA PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2014
PREGÃO Nº 008/2014, SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2014
PREGÃO Nº 008/2014

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de borracharia (desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento e colagem) para os veículos leves e pesados, bem como as máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
ERRATA: O Município de Laranjal, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a alteração da data para a realização da Sessão Pública do Pregão, para o dia 29/01/2014, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 17 de janeiro de 2014.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:91DCF117

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/14. PRC Nº. 03518/2013 - PREGAO Nº. 057/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ISRAEL E ISRAEL LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MARGARINA VEGETAL E GAS GLP 13KG, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VALOR: R$**51.249,52 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 08.01.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1A684996

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/13. PRC Nº. 03518/2013 - PREGAO Nº. 057/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DE 2ª PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VALOR: **56.045,34 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 08.01.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F90FCFDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/13. PRC Nº. 03518/2013 - PREGAO Nº. 057/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2014**". VALOR: **R$17.010,00 (DEZESSETE MIL REAIS E DEZ REAIS.** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 08.01.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9D8BBACE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 002/14. PRC Nº. 03357/13 – PREGÃO 054/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ISRAEL E ISRAEL LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A PRODUÇÃO DE PAES, BOLOS E OUTROS NA PADARIA MUNICIPAL "ANTONIO PACÍFICO CAMARGOS"**. VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$200.433,15** (DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.**

LUZ/MG, 02.01.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B8044BA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/14. PRC Nº. 03741/14 – PREGAO 059/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ODILON GONÇALVES MIRANDA 04928444612.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE APOIO A MELHORIA HABITACIONAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014"**. VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$44.157,84 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQÜENTA E SETE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

LUZ/MG, 09.01.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:08F87847

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/14. PRC Nº. 072/14 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/14 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **VINHAL NETO ADVOGADOS.** OBJETO: **"**PRESTAÇÃO, PELO **CONTRATADO, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO** EM QUESTÕES

ADMINISTRATIVAS, TRIBUTÁRIAS E CONSTITUCIONAIS, EMISSÃO DE PARECERES E ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS, PATROCÍNIO JUDICIAL DE PRIMEIRAS E SEGUNDAS INSTÂNCIAS EM TODOS OS TRIBUNAIS, DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DO PREFEITO, INCLUSIVE NA JUSTIÇA FEDERAL, PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO DO PREFEITO E DA PREFEITURA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO**"**. VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$122.400,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

LUZ/MG, 02.01.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A1EE3BE3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

"EXONERA A SRA. DIANA CRIS DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço do Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal a Sra. DIANA CRIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 049.140.576-62, a partir da presente data

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8286678A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA A SRA. DIANA CRIS DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA,** a Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 049.140.576-62, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Janeiro 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:89852E9C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE RESOLUÇÃO Nº. 99 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão extraordinária da centésima trigésima primeira reunião, realizada no dia 16 de janeiro de 2014".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando os julgamentos de processos administrativos de diversos requerentes acerca de pedidos de declaração ou parecer do CODEMA sobre o desmembramento de área e de pedidos de supressão de espécies arbóreas na zona urbana do Município de Luz, em caráter emergencial/especial.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido quanto à área ambiental, na forma da lei, o pedido de Desmembramentos de Área do seguinte requerimento de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
37.031/2014/2013	Michelle Teixeira Ferreira	Rua Vigário Parreiras, 574.

Art. 2º. Fica deferido a supressão de um ipê-mirim localizado em canteiro central na Avenida Guarim Caetano esquina com a Rua Dez de Abril.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de janeiro de 2014.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Presidente - Codema

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7F09AC44

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público municipal cedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- **Lemuel Ferreira de Moura** , das funções de Chefe de Seção Administrativa-Financeira da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de Janeiro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3101A97C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- **Marcos Castro Silva** , das funções de Chefe de Seção Comercial da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de Setembro de 2013.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F9889A22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor público municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- **Héder Bernardo Morais** , para exercer as funções de **Chefe de Seção de operação** da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de Janeiro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7700C0FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- **Isabella Cândida de Melo Ferreira** , para exercer as funções de **Chefe de Seção administrativo-financeiro** da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luz, 17 de Janeiro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:42EE0042

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor público municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- **Wellington Silvano de Andrade** , para exercer as funções de **Chefe de Seção de Manutenção** da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de Janeiro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DCB65B10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- **Paula Mara Ribeiro Campos Costa** , para exercer as funções de **Chefe de Seção Comercial** da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de Janeiro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A43B7369

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/14. PRC Nº. 03518/2013 - PREGAO Nº. 057/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **FRANGO PIMENTA LTDA-ME.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE FRANGO FRESCO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2014**". VALOR: R$**36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 08.01.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FB9B013D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/14. PRC Nº. 03518/2013 - PREGAO Nº. 057/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **COMERCIAL KEFERCOL LTDA-ME.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, CAFÉ EM PÓ, LEITE PAUSTERIZADO, CHA MATE, BEBIDA LACTEA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VALOR: **105.452,22 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 08.01.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:67402A52

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/14. PRC Nº. 03518/2013 - PREGAO Nº. 057/13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA DE SEGUNDA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2014**". VALOR: R$**32.224,50 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 08.01.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:39A33F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – IV, NO BAIRRO MONTE LÍBANO NA RUA IMPLANATADA PRINCIPAL NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 05/02/2014, às 13:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – IV, NO BAIRRO MONTE LÍBANO NA RUA IMPLANATADA PRINCIPAL NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 20 de JANEIRO de 2014.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Presidente

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro

MARIA AURORA DE REZENDE SILVA
Membro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:97F92F18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE TUBOS E CONEXÕES CERÂMICAS, MANILHAS DE CONCRETO PARA ATENDEREM AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 31/01/2014 às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **compra de Tubos e Conexões Cerâmicas, manilhas de concreto para atenderem aos serviços da Secretaria Municipal de Obras, durante o exercício de 2014**. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 20 de Janeiro de 2014.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA AURORA DE REZENDE SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FC6003EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS, POLICIAS MILITARES E CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 03/02/2014 às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais, Policias Militares e Civil para o exercício de 2014**. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 20 de Janeiro de 2014
.
LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA AURORA DE REZENDE SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:5F4118C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS NO EXERCÍCIO DE 2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 07/02/2014, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Baterias para os veículos no exercício de 2014** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 20 de janeiro de 2014.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA AURORA DE REZENDE SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7BAC51DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MERENDA ESCOLAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 04/02/2014, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar no exercício de 2014** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 20 de janeiro de 2014.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA AURORA DE REZENDE SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:235CA369

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22 /2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 16 DE JANEIRO DE 2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 16 de janeiro de 2014, às 14 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Registra-se a presença da Assessora de Compras e Licitações, Marina Rodrigues de Souza. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia deu início a reunião para abertura do envelope de habilitação da empresa Posto Paraense Ltda. Foi gerado um novo mapa de apuração, desclassificando a empresa Auto Posto MR Ltda., anexo a esta ata, e aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa Posto Paraense Ltda., para confirmação das suas condições habilitatórias, constatando-se o atendimento às exigências do edital, os membros da comissão rubricaram a documentação. Sendo consagrada vencedora do certame a empresa Posto Paraense Ltda. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, pelo representante da empresa e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2014.

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Pregoeiro

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Assessora de Compras e Licitação

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de apoio

NEY CAMPOLINA FERREIRA
Posto Paraense Ltda

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:57D872B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2013

No dia 13 de janeiro do ano de dois mil e quatorze na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Presidente desta casa, Marcílio Magela de Sousa, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 21/2013**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de água mineral para Câmara Municipal de Pará de Minas/MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo **n. 24/2013**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O material (produtos) deverá ser entregue no Setor de Patrimônio e Almoxarifado **da Câmara Municipal de Pará de Minas**, localizado na sede da Câmara, Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares. O fornecimento deverá ser realizado nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal, conforme especificados no item 5 do presente Termo, definidas na Ordem de Fornecimento, o qual será previamente agendado pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado junto ao fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**.** O prazo para entrega do material será de no máximo 1 (um) dia útil, contados a partir da data de recebimento de cada Ordem de Fornecimento. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.
DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO PEIXOTO E FILHOS LTDA					
CNPJ: 18.814.376/0004-48					
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ , 376 , BAIRRO JK , MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG – CEP: 35.660-191					
TEL: (37) 3236-7900	FAX: (37) 3236-7900	EMAIL: panelao3@panelao.net.br			
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL CHAVES PEIXOTO					
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
I	600 un.	Água Mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega (sem vasilhame).	**Roda d'água**	**R$ 9,00**	**R$ 5.400,00**
II	156 cx	Água Mineral natural sem gás, acondicionada em copo lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ml. Caixa contendo 48 copos. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	**Igarapé**	**R$ 21,80**	**R$ 3.400,80**
				Valor Total da Proposta	**R$ 8.800,80**

Pela Câmara Municipal:

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

_____
Representante Legal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:928C04D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013

No dia 16 de janeiro do ano de dois mil e quatorze na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Presidente desta casa, Marcílio Magela de Sousa, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 22/2013**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo **n.º 25/2013**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O material (produtos) deverá ser entregue no Setor de Patrimônio e Almoxarifado **da Câmara Municipal de Pará de Minas**, localizado na sede da Câmara, Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares. O fornecimento deverá ser realizado nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal, conforme especificados no item 5 do presente Termo, definidas na Ordem de Fornecimento, o qual será previamente agendado pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado junto ao fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**.** O prazo para entrega do material e instalação será de no máximo 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento de cada Ordem de Fornecimento. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.
DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA					
CNPJ: 25.836.495/0001-14					
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO , 373 , BAIRRO GARCIAS , CEP- 35.681-014 , ITAÚNA/MG					
TEL: 37- 3242-2910	FAX: 37- 3242-2910	EMAIL: rabeloredeuniao@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES					
ITENS	***QUANT.***	***DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
I	80 un.	Refrigerante sabor cola garrafa pet 02 litros.	Coca-Cola	R$ 4,90	R$ 392,00
II	50 un.	Refrigerante composto de extrato de guaraná, garrafa pet 02 litros.	Antartica	R$ 4,80	R$ 240,00
III	50 un.	Refrigerante composto de suco de limão garrafa pet com 02 litros.	Soda Limonada	R$ 4,40	R$ 220,00
IV	50 un.	. Refrigerante composto de extrato de guaraná, garrafa pet 02 litros diet	Antartica	R$ 4,80	R$ 240,00
V	240 un.	Café em pó embalado, em pacote de 500 gramas com grãos de café genuínos e moídos com selo de qualidade e pureza da ABIC.	Três Corações	R$ 6,89	R$ 1653,60
VI	10 un.	Adoçante dietético, sem calorias, sem glúten e a base de água. Acondicionado em embalagem plástica de 100 ml.	Zero Cal	R$ 3,25	R$ 32,50
VII	95 un.	Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem 05 kg.	Masterçucar	R$ 7,25	R$ 688,75
VIII	300 un.	Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada.	Karinho	R$ 2,05	R$ 615,00
IX	150 un.	Suco de Néctar de Fruta, sabores: maracujá, uva, pêssego, manga, caju, abacaxi. Acondicionado em caixa cartonada contendo 1 litro.	**Bela Ischia**	R$ 3,50	R$ 525,00

Pela Câmara Municipal:

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

_____
Representante Legal da Mercearia Campos e Rabelo Ltda

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:1B24EC1E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 21/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2013

Levando em consideração a Ata da Comissão de Licitação do dia 10/01/2014, a Adjudicação do certame datada de 13/01/2014, o Parecer Jurídico do dia 13/01/2014 , concordo que a proposta fornecida pela empresa **SUPERMERCADO PEIXOTO E FILHOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.814.376/0004-48, com sede na cidade de Pará de Minas/MG, à Rua Santa Cruz , 376, Bairro JK, CEP 35.660-191., para os **itens 1 e 2** , foi a mais vantajosa , declarando-a vencedora do certame, e :

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório nº 24/2013, modalidade Pregão Presencial nº 21/2013, para futuras aquisições de água mineral para Câmara Municipal de Pará de Minas/MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº. 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da compra e do serviço.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2014.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:324DD8F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2013

Levando em consideração a Ata da Comissão de Licitação do dia 16/01/2014, a Adjudicação do certame datada de 16/01/2014, o Parecer Jurídico do dia 16/01/2014 , concordo que a proposta fornecida pela empresa POSTO PARAENSE **LTDA,** Inscrita no CNPJ n.º23.121.478/0002-56, Inscrição Estadual n.º 471048121.01-60, com sede à Rua Manoel Batista , n.º55, Bairro Centro, Cidade Pará de Minas/MG, Cep. n.º 35.660-049,para os **itens 1 e 2** , foi a mais vantajosa , declarando-a vencedora do certame, e :

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório nº 22/2013, modalidade Pregão Presencial nº 20/2013, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) E ÓLEO LUBRIFICANTE para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº. 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da compra e do serviço.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2014.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:45DC4C4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 22/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2013

Levando em consideração a Ata da Comissão de Licitação do dia 15/01/2014, a Adjudicação do certame datada de 16/01/2014, o Parecer Jurídico do dia 16/01/2014 , concordo que a proposta fornecida pela empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO **LTDA,** Inscrita no CNPJ n.º25.836.495/0001-14, Inscrição Estadual n.º 338624065.00-03, com sede à Rua Sete de Setembro , n.º 373, Bairro Garcias, Cidade Itaúna/MG, Cep. n.º 35.681-014,para os **itens 1 , 2** ,3,4,5,6,7,8,9 foi a mais vantajosa , declarando-a vencedora do certame, e :

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório nº 25/2013, modalidade Pregão Presencial nº 22/2013, para o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº. 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da compra e do serviço.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2014.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:16CEB37C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0017/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Richard e Xavier Citopatologia e Anatomia Patológica Ltda. Objeto: prestação de serviços de exames de análise citopatológica e anatomo-patológica. Valor: R$21.768,00. Dotações: 02.09.10.301.0022.2.105-3.3.90.39-0343. Vigência: 03/01/2014 a 03/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 124/2013.

Pará de Minas, 03 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:11A5B0D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Convênio 014/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARÁ. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 22/07/2014. Valor: R$ 10.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 03 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3796C593

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 270/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Arísio Lino do Couto - EPP. Objeto: visando à supressão de valores. Valor: R$ 1.423,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 099/2013.

Pará de Minas, 08 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0D2F2CBC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato 195/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: visando ao reajuste de valor da prestação de serviços de construção da Creche no Bairro Dom Bosco. Valor: R$ 56.411,38. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 012/2012.

Pará de Minas, 08 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B4F60EED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº 001/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ. Objeto: Realização de estágio curricular obrigatório nos Cursos de Enfermagem, Farmácia e Medicina. Vigência: 08/01/2014 a 08/01/2019. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 08 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E39FB308

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0003/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto Posto MR Ltda. Objeto: fornecimento de Combustíveis. Valor: R$548.460,00. Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0194;
02.09.10.301.0022.2.190-3.3.90.30-0351;
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0422;
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0493;
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0506;
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0611. Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 110/2013.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0670E5B0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0004/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Posto Paraense Ltda. Objeto: fornecimento de combustíveis. Valor: R$36.750,00. Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0194;
02.09.10.301.0022.2.190-3.3.90.30-0351;
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0422;
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0493;
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0506;
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0611.
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 110/2013.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E5B842EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0007/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e F. Abreu Construções Ltda. EPP. Objeto: prestação de serviços de drenagem na rua Sargento Lourival. Valor: R$212.840,92. Dotação: 02.14.17.512.0046.1.030-4.4.90.51-0605. Vigência: 02/01/2014 a 02/05/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. TP 020/2013.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B5B3AB47

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0008/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Padaria e Mercearia Pão de Minas Ltda. ME. Objeto: fornecimento de pães. Valor: R$143.636,15. Dotações: 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0224; 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0231
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0233;
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0268
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0271;
02.09.10.122.0001.2.189-3.3.90.30-0324
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0390;
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0493
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0532;
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0532
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0506;
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0549.
Vigência: 02/01/2014 a 31/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 119/2013.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:5686C88A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0009/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e C3 Comercial de Alimentos Ltda. ME. Objeto: fornecimento de leite. Valor: R$137.750,80. Dotações: 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0224; 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0231
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0233;
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0268
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0271;
02.09.10.122.0001.2.189-3.3.90.30-0324
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0390;
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0493
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0532;
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0532
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0506;

02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0549.
Vigência: 02/01/2014 a 31/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 119/2013.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:CF227DF3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0010/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e F. Abreu Construções Ltda. EPP. Objeto: prestação de serviços de obras de adequações no imóvel onde funcionará a incubadora de empresas de tecnologia assistiva de Pará de Minas. Valor: R$112.800,00. Dotação: 02.10.08.122.0001.1.014-4.4.90.51-0410 Vigência: 02/01/2014 a 02/04/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. TP 022/2013.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DC3D2F78

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0011/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Uniformes Dias Eireli - EPP. Objeto: fornecimento de uniformes. Valor: R$8.960,00. Dotações:
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0493;
02.12.08.244.0021.2.136-3-3.90.30-0506;
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0532.
Vigência: 02/01/2014 a 02/02/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 108/2013.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E2B2A48F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0012/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mundial Proteção Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de uniformes. Valor: R$890,00. Dotações:
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0493;
02.12.08.244.0021.2.136-3-3.90.30-0506;
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0532.
Vigência: 02/01/2014 a 02/02/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 108/2013.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:88959B34

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0013/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Stil Formosa Indústria e Comércio Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de uniformes. Valor: R$2.799,15. Dotações: 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0493; 02.12.08.244.0021.2.136-3-3.90.30-0506; 02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0532. Vigência: 02/01/2014 a 02/02/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 108/2013.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2778FB95

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0015/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gráfica e Papelaria Giomar Ltda. ME. Objeto: fornecimento de pasta papel cartão. Valor: R$10.500,00. Dotação: 02.06.04.122.0001.2.029-3.3.90.30-0113. Vigência: 02/01/2014 a 07/01/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 123/2013.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:73F98E39

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0016/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Construmarla Cajuru Ltda. EPP. Objeto: fornecimento de divisórias e ferragens. Valor: R$18.604,00. Dotação: 02.09.10.304.0027.2.195-3.3.90.30-0403. Vigência: 02/01/2014 a 07/01/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 122/2013.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8D656C5D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0018/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares Ltda. ME. Objeto: fornecimento de ar condicionado. Valor: R$6.200,00. Dotação: 02.10.08.122.0001.2.117.449052-367. Vigência: 08/01/2014 a 13/01/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 118/2013.

Pará de Minas, 08 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EB703916

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0019/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Coopará – Cooperativa Mista Regional Agro Industrial dos Produtores Rurais de Pará de Minas Ltda. Objeto: fornecimento de bebida láctea. Valor: R$14.007,94. Dotações:

02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0224;
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0231;
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0268;
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0532.
Vigência: 01/02/2014 a 31/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 114/2013.

Pará de Minas, 08 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:90269DAC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0020/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Manutenção de Máquinas Pesadas Jacob e Filhos Ltda. ME. Objeto: prestação de serviços de rastreamento eletrônico de injeção de combustível para veículos diesel da frota municipal. Valor: R$25.300,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.39-0612. Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 125/2013.

Pará de Minas, 08 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:FBB3801B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0021/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e José Raimundo Assunção Barbosa e outra. Objeto: locação de imóvel. Valor: R$27.600,00. Dotação: 02.10.0812200012.120-339036-439. Vigência: 14/01/2014 a 14/01/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 001/2014.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:57E49506

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0022/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Totalmed Distribuidora Farmacêutica Ltda. ME. Objeto: fornecimento de medicamentos genéricos através do Catálogo ABC Farma. Valor: R$400.00,00. Dotação: 02.09.10.303.0025.2.115.3.3.90.32-0396. Vigência: 14/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 127/2013.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B1E7463C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0023/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Difarmed Comércio de Medicamentos Ltda. ME. Objeto: fornecimento de medicamentos similares através do Catálogo ABC Farma. Valor: R$300.00,00. Dotação: 02.09.10.303.0025.2.115.3.3.90.32-0396. Vigência: 14/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 127/2013.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3C4529A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0024/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Instituto de Olhos de Minas Gerais Ltda. - ME. Objeto: prestação de serviços de exames oftalmológicos. Valor: R$242.302,56. Dotação: 02.09.10.301.0026.2.109.3.3.90.39-0369. Vigência: 16/01/2014 a 16/01/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 126/2013.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E868B05E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato de cessão de Uso de bem Móvel: firmado entre o Município de Pará de Minas e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:001EC1A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2014 - PRC 1587/2013

Ata referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 001/2014 PRC 1587/2013 em conformidade com a Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal nº5460/13 e Decreto Municipal 7194/13 que tem como finalidade a Celebração de Termo de Parceria, com uma organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Visando a Gestão, Organização e realização do evento denominado: "Pará folia Carnaval 2014". Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de 2014, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, conforme Portaria 12.119/2013, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99. Assim após os atos, verificou-se as seguintes ocorrências: Compareceu a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP´s): Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme.Feitas estas considerações passou-se a análise individual dos documentos e projetos apresentados à Comissão atendendo aos critérios previstos no edital, a avaliação e julgamento foram realizados conforme o seguinte:Primeira etapa (eliminatória) item 4 do edital: Analisados os documentos do envelope 01 de acordo com o item 4.1 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica) verificou-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme está HABILITADA.Segunda etapa da seleção (classificatória) – Avaliação: O critério de julgamento tem sua base descrita nos subitens do item 6 do edital, assim, a pontuação obtida por pela OSCIP

participante foi a seguinte: I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.** PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme - **14 pontos** II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**. PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 27 pontos.**III – Qualidades do projeto de formação específicas nas áreas afins – **até 40 pontos**.PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 36 pontos** IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 13 pontos** TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇAO DO ITEM 01 - **90 pontos.** Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento:Tempo de experiência:I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto** II – Experiência de 01 a 03 anos: **10 pontos** III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos** A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de mais de 05 anos comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares: Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos** A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou 22 atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos.** De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OSCIP 01
I - Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	100 pontos	90
II - Capacitação técnico-operacional da proponente:			
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos	20
Atestados	15 pontos	30 pontos	30
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**150 pontos**	**140**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **140 pontos**. Assim a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, declara como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, o projeto apresentado pela Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme atingindo pontuação geral de **140 pontos**, sendo, consequentemente, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar os termos, conforme o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto na cláusula sexta do Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP em duas parcelas, de seguinte forma: 1º parcela R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) até dia 24 de fevereiro de 2014, 2º parcela R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) até o dia 10 de março de 2014.A Oscip vencedora abre mão do prazo recursal previsto no item 12.1 do edital.Sem nada mais, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata lida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, bem como pelo representante presente ao certame.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2014.

EDILENE AP. BARBOSA
Presidente

SAMUEL LIMA DUARTE
Membro

ERIKA LUMI SERIKAWA OKANO
Membro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7739E0AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014 - PRC Nº 1762/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014 - PRC Nº 1762/2013 – O Município de Pará de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 12.219/2013, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de fornecimento de feijão, frutas, verduras e legumes, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal n° 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento, cujo recebimento da documentação e do projeto de venda de grupos formais estará aberto no período de 05 a 24 de fevereiro de 2014, de 08:00 às 16:00 horas.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:EEB5A7F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 012/2014 – PRC Nº 1777/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 012/2014 – PRC Nº 1777/2013 – Objeto: aquisição de materiais de tratamento de água e limpa pedra. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 04/02/2014. Abertura: 04/02/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 20/01/2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:766FD7D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 013/2014 – PRC Nº 1412/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Obras e Infraestrutura) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 013/2014 – PRC Nº 1412/2013 – Registro de Preços Nº 11/2014 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos para veículos da frota municipal. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 04/02/2014. Abertura: 04/02/2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 20/01/2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:635BE1EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 002/2014 – PRC Nº 1790/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Gestão Pública) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 002/2014 – PRC Nº 1790/2013 – Objeto: alienação de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal. Tipo: maior oferta por item. Aquisição do edital: até às 08:00 horas do dia 21/02/2014. Abertura: 21/02/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 20/01/2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA,
Presidente da Comissão Especial para Alienação de Bens Imóveis.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:CDA9EB49

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2014 – PRC Nº 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Saúde) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2014 – PRC Nº 012/2014 – Registro de Preços Nº 12/2014 – Objeto: aquisição de medicamentos éticos através do Catálogo ABC FARMA. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 31/01/2014. Abertura: 31/01/2014 às 08:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 20/01/2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:29D3C520

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá torna comunica que irá realizar Processo Seletivo para Cadastro de Reserva para o cargo de Professor (PEB I).

Informações e solicitação de Edital: Rua Mato Grosso, S/N – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1360/ (37) 9924-5106 ou pelo e-mail educação@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 16:00hs.

Pedra do Indaiá, 13 de Janeiro de 2014.

MARIA VALDILENE L. C. COELHO
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:BE01D739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá torna comunica que irá realizar Processo Seletivo simplificado de Títulos para provimento dos cargos de instrutor de artesanato e Educador Físico para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Período de inscrição: de 22 à 29 de janeiro de 2014, 13:00 às 17:00 horas

Informações e solicitação de Edital: Av. Primeiro de Março, nº. 620, Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1338/ (37) 9908-9126 ou pelo e-mail social@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário: 08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 16 de Janeiro de 2014.

MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE ROCHA
Secretaria Municipal Assistência Social

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:57D17C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 001 2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. A Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG torna publico a realização do Processo Licitatório nº 001/2014, Pregão Presencial nº 001/2014, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas contidas no anexo I do Edital. A sessão para recebimento dos envelopes documentação e proposta dar-se á no dia 06/02/2014 ás 09h00min e a abertura dos referidos envelopes previsto para ás 09h30min desse mesmo dia. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº 15 - Centro - Pedrinópolis - MG. Telefone (034) 3355.2027 ou 3355.2002 das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min as16h00min.

Pedrinópolis, 21 de janeiro de 2014.

Presidente Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:BD261B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA 002/2013

Aviso Julgamento final Proposta Concorrência Pública nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura M. de Pirapora comunica o resultado do julgamento final das propostas (técnica + preços), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, referente a Concorrência nº 002/2013 (serviços de publicidade e propaganda e demais ações de comunicação social e marketing). A

licitante LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP recebeu nota final de 78,97 pontos.

Pirapora/MG, 17/01/2014

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F3E9D125

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 05/14

Ata da Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N°17/14, na modalidade Pregão N° 05/14, tipo menor valor, tendo como Objeto o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2014. Aos vinte dias do mês de janeiro de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02, de 07 de Janeiro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Joana D'arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas SUPER MERCADO DA PRAÇA LTDA representada pelo Sr. Reinaldo Alves, ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP representada pela Sra. Regina Fernandes da Silva e JOSÉ C DA COSTA ME representada por José Carlos da Costa Júnior. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo no processo. A empresa José C da Costa ME foi desclassificada por não atender a cláusula 7.2, g, do edital, no que diz:"*A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER A PLANILHA DIGITAL FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL E NÃO PODERÁ MODIFICAR O FORMATO DESTA PLANILHA, UMA VEZ QUE, CASO A EMPRESA MODIFIQUE O SEU FORMATO, ESTA SERÁ DESCLASSIFICADA"*. Diante disso, a empresa desclassificada não salvou a planilha no formato requerido pelo sistema. A empresa Supermercado da Praça Ltda foi desclassificada no ítem nº 7 por não cotar conforme solicitado no edital. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declarou que os valores finais expostos pelas empresas estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F422CD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.203/2013

"*Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências*."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimentos dos direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I – Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade e do direito à convivência familiar e comunitária;

II – Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;

III – Serviços e políticas de proteção especiais voltados para crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis em situação de risco pessoal, familiar ou social;
IV – Política socioeducativa, destinada à prevenção e ao atendimento em meio aberto de adolescentes em conflito com a lei e suas famílias.

§1o - O município destinará recursos para implementação das políticas e programas previstos neste artigo, assim como espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e a juventude.

§2o - A criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município deverá ser precedida de manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O Município poderá criar programas e serviços a que aludem os incisos II, III e IV do artigo 2º ou estabelecer consórcio Intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

I - Orientação e apoio sócio familiar;

II - Apoio sócio-educativo em meio aberto;

III - Colocação familiar;

IV - Acolhimento institucional e familiar;

V - Liberdade assistida;

VI - Prestação de serviços à comunidade;

VII - Prevenção e tratamento especializado de crianças e adolescentes usuários de substâncias entorpecentes;

VIII - Prevenção à evasão e reinserção escolar;

§2° - Os serviços especiais visam:

I - A prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

II - A prevenção ao trabalho infantil;

III - A identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

IV - A proteção jurídico-social;

V - A oferta de propostas pedagógicas diferenciadas, articuladas com atividades culturais, recreativas e esportivas, que permitam a prevenção à evasão escolar e inclusão no Sistema de Ensino, a

qualquer momento ao longo do ano letivo, de crianças e adolescentes fora da escola.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente se fará através da criação do:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Conselho Tutelar;

IV – Secretarias, departamentos, e outros órgãos municipais encarregados da execução das políticas públicas destinadas ao atendimento direto e indireto de crianças, adolescentes, e suas respectivas famílias;

V – Entidades governamentais, e as não-governamentais, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que executem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias.

§1o - A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida pelo ciclo orçamentário municipal de longo, médio e curto prazo, identificados pelo Plano Plurianual de Ação (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA), visando a proteção integral de crianças e adolescentes, nos termos do disposto no artigo 4o, *caput*, e alíneas "c" e "d", da Lei Federal No 8.069/90, e ao disposto no artigo 227, *caput*, da Constituição Federal, e terá como acessório o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos desta Lei.

§2o - Na formulação das peças orçamentárias deverão ser observadas e acolhidas, sempre que possível, as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, elaboradas por resolução, a fim de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes deste município.

§3o - As resoluções que tratam de deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinadas à garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, serão encaminhadas aos órgãos municipais responsáveis pela execução das políticas públicas e, posteriormente, se for o caso, integrarão o anexo das peças orçamentárias do município.

§4º - Quando da execução orçamentária, será priorizada a implementação das ações, serviços e programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, e suas respectivas famílias.

§5º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, constitui-se como foro de participação da sociedade civil organizada buscando integrar o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público, órgãos afins a efetivação da política de atendimento à criança e ao adolescente.

§6º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá avaliar a situação da criança e do adolescente, propor diretrizes e deliberar ações para o aperfeiçoamento dessas políticas a curto, médio e longo prazo, além de eleger delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§7º - Todas as despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão custeadas pelo Executivo Municipal, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive, os voltados para atenção básica e prevenção de situações de riscos.

§8º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social custear todas as despesas dos delegados eleitos para se deslocarem, alimentarem e hospedarem na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na capital mineira, bem assim na Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na capital federal, segundo critérios, valores, e possibilidades, da administração.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das políticas de atendimento em nível municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de suporte técnico e administrativo, observado a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal n° 8.069/90 e do artigo 204, inciso II c/c artigo 227, §7o, da Constituição Federal.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes é composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, na seguinte conformidade:

I – Representantes do Poder Público, a seguir especificados:

a) - Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) - Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal da Educação;

c) - Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

d) - Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Finanças;

II – 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico e outros nessa linha, tais como movimentos sociais.

§1° - Os conselheiros representantes do Poder Público serão escolhidos entre os ocupantes da função de Secretário Municipal da pasta e servidores públicos municipais, vinculados a cada uma das secretarias elencadas nos incisos de "a" a "d", e estará condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

§2° - Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades e dos movimentos representativos da sociedade, com sede no município, reunidas em assembleia, e indicados ao Executivo para nomeação.

§3° - Os movimentos populares deverão estar inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as entidades não-governamentais representativas da sociedade civil, os sindicatos, as entidades sociais de atendimento a crianças e adolescentes, as organizações profissionais interessadas, as entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento;

II – Estarem prestando assistência em caráter continuado e atuando na defesa da população infanto-juvenil do município ou vinculado a setores sociais estratégicos da economia e comércio local cuja incidência político-social propicie o fortalecimento do posicionamento do segundo setor na defesa direta ou indireta dos direitos da criança e do adolescente;

III – Atuar no âmbito territorial do município.

§4º - O mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil à qual esteja vinculado o indicado.

§5º - Quando o número de entidades excederem ao número de cargos em disputa serão eleitas quatro entidades, em votação específica entre as entidades habilitadas, sendo eleitas aquelas quatro mais votadas, como titulares, e as demais, por ordem de votação, habilitadas como suplentes.

§6° - A nomeação dos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento, pelas entidades, dos representantes não governamentais, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei.

§7o - Os membros suplentes somente poderão substituir os membros titulares provisoriamente em caso de comprovada impossibilidade destes últimos comparecerem nas reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sempre constar em ata essas substituições ocorridas.

§8o - Os membros titulares deverão comunicar ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para efeito de convocação do membro suplente participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sob pena de configurar falta injustificada, ressalvadas as situações de força maior e caso fortuito.

§9o - Os membros suplentes, representantes da sociedade civil, por ordem de maior número de votos, assumirão automaticamente a qualidade de membro titular quando os membros titulares definitivamente se afastarem do mandato.

§10 - A substituição dos membros titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil ou do Poder Público municipal, quando desejada pelas organizações das entidades civis ou órgão público, respectivamente, deverá ser solicitada por carta, com apresentação de justificativa a ser apreciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, por maioria, poderá vetar a substituição, em votação pública.

§11 - A substituição dos membros titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil ou do Poder Público municipal, quando desejada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser solicitada por carta, com apresentação de justificativa a ser apreciada pelas organizações das entidades civis ou pelo Chefe do Executivo Municipal, que poderão vetar a substituição, por votação em reunião extraordinária, ou por ato solene, respectivamente.

§12 - No caso do afastamento provisório ou definitivo do membro titular, o membro suplente terá direito a voz e voto nas deliberações ordinárias e extraordinárias.

§13 - Qualquer cidadão e o membro suplente, mesmo com a presença do respectivo membro titular, terá assegurado o direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Regimento Interno.

§14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuirá uma mesa diretora composta por quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário, cuja alternância deverá respeitar a paridade em seus assentos a cada gestão de mandato, de modo que sempre que a presidência for representada por membro da sociedade civil, a primeira-secretaria será representada obrigatoriamente por um membro do Poder Público, e o contrário de maneira recíproca.

§15 - A eleição da mesa diretora se dará em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§16 - Os conselheiros representantes da sociedade civil e os representantes governamentais exercerão mandato de dois anos, sendo vedada a recondução automática ou a prorrogação de mandatos.

Art. 7º. - Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

I – Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

II – Conselheiros tutelares no exercício da função;

Parágrafo único – Também não comporá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional ou federal.

Art. 8º. - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ter seus mandatos cassados quando:

I - For constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo considerada reiteração três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas no curso de cada ano do mandato;

II - For determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o *art. 191*, parágrafo único, da *Lei Federal No 8.069/90*, ou aplicada alguma das sanções previstas no *art. 97*, da referida Lei, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos *arts. 191 a 193, do Estatuto da Criança e do Adolescente;*

III - For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a Administração Pública, estabelecidos na *Lei Federal No 8.429/92.*

§1o - A cassação do mandato dos representantes do governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de processo administrativo específico, definido no Regimento Interno, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser pública e tomada por maioria de votos dos integrantes do Conselho.

§2o - Caso seja determinada a cassação de conselheiro municipal, o presidente do Conselho dos Direitos encaminhará a notícia, sob pena de responsabilidade, no prazo de quarenta e oito horas, por meio de ofício ao Ministério Público para que tome as providências que julgar cabíveis no que tange à responsabilização civil ou criminal do agente.

§3o - A partir da publicação do ato deliberativo de cassação do mandato de conselheiro dos direitos, o membro representante do governo ou da sociedade civil estará impedido de desempenhar as funções típicas do mandato, devendo o membro suplente imediatamente assumir o mandato, após ser devidamente notificado pelo Presidente do Conselho dos Direitos.

Art. 9º. - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente pelos mais diversos setores da administração, conforme o previsto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", combinado com os arts. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei Nº 8.069/90, e no art.227, *caput*, da Constituição Federal;

II – Formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente nos mais diversos

setores da administração, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município;

III – Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II, III e IV do artigo 2° desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

IV – Elaborar o seu regimento interno e aprovar o regimento interno do Conselho Tutelar;

V – Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FMDCA, obedecidos os critérios previstos na Lei Federal No 4.320/64, Lei Federal No 8.666/93, Lei Complementar 101/00;

VI – Propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, visando otimizar e priorizar o atendimento da população infantojuvenil, conforme previsto no art, 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.069/90;

VII – Participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual;

VIII – Realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município;

IX – Deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

X – Proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, em observância ao disposto no artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal No 8.069/90;

XI – Proceder, nos termos do *artigo 91 e parágrafo único, da Lei Federal No 8.069/90*, ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;

XII – Fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

XIII – Deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que seja inserido na proposta de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;

XIV – Examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XV – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XVI – Deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público estadual;

XVII – Acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;

XVIII – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil para a participação das suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem assim no processo de elaboração e o controle da execução do orçamento e na destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIX – Encaminhar ao chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sob pena de responsabilidade, depois de encerrado o processo de escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais, a relação dos eleitos para serem nomeados e empossados, visando a continuidade da atividade do órgão colegiado;

XX – Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, tomando as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para assegurar que a execução do orçamento observe o princípio constitucional da democracia participativa e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

XXI - Articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

§1º - As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas, no mínimo, bimestralmente, em data, horário e local a serem definidos em regime interno, garantindo-se ampla publicidade e comunicação formal ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e da Juventude;

§2º - É assegurado ao Conselho Tutelar e aos representantes do Ministério Público e do Juizado da Infância e da Juventude o direito de livre manifestação nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes:

I – Informar as falhas eventualmente detectadas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, bem como as maiores demandas existentes;

II – Sugerir modificações na estrutura de atendimento, ampliação e/ou adequação dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente existentes;

III – Fiscalizar o processo de discussão e deliberação acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo município, inclusive no que diz respeito à previsão dos recursos correspondentes nas propostas de leis orçamentárias elaboradas pelo Executivo local.

§3º - Todas as reuniões serão públicas, ressalvada a discussão de casos específicos envolvendo determinada criança, adolescente ou sua respectiva família, a pedido do Conselho Tutelar, Ministério Público ou Poder Judiciário, ou dos Poderes Municipais, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estimular a participação popular nos debates, inclusive quando da elaboração e discussão da proposta orçamentária.

Art. 10 - A eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da sociedade civil, dar-se-á segundo critérios próprios das entidades habilitadas.

Art. 11 - Em caso de o número de entidades habilitadas superar o número de vagas, haverá uma assembleia das entidades e movimentos da sociedade civil, para eleição dos membros não governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada ordinariamente pelo presidente do CMDCA vigente, no prazo máximo de sessenta e no mínimo de trinta dias antecedentes ao término do seu mandato, observando-se a publicação dos atos inerentes ao chamamento das entidades.

Art. 12 - O edital de convocação da assembleia das entidades e movimentos da sociedade civil conterá o rol de entidades e movimentos sociais habilitados a participar do pleito.

Parágrafo único – As entidades da sociedade civil e os movimentos sociais que preencherem os requisitos dispostos nesta Lei, não incluídas no rol daquelas publicadas no edital convocatório, poderão se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do referido edital.

Art. 13 - O *quorum* para realização da assembléia, em primeira convocação, será de 1/2 (metade) de representantes das entidades arroladas no edital de convocação, e em segunda convocação, será de 1/3 (um terço) representantes de entidades.

Art. 14 - Após a segunda convocação, não havendo o número mínimo de 1/3 (um terço) dos representantes, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abrirá e encerrará os trabalhos, com o registro em ata da falta de quorum, devendo repetir imediatamente e reiniciar o processo para nova convocação.

Art. 15 - A assembléia das entidades e movimentos da sociedade civil será presidida por um membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação e indicação do órgão, e de igual maneira serão indicados um secretário e dois fiscais escrutinadores dentre os participantes da assembleia.

Art. 16 - Caberá ao membro-secretário registrar, no Livro de Ata da Assembleia, os trabalhos ali efetuados e recolher a assinatura de todos os presentes.

Art. 17 - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instalará extraordinariamente a assembleia da sociedade civil para analisar e deliberar na hipótese descrita nesta Lei.

Art. 18 - Para candidatar-se a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão observados os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual, e Federal;

II – Possuir capacidade civil plena, alcançada pela maioridade civil ou emancipação, nos termos do código civil;

IV – Estar em gozo de seus direitos políticos, comprovado por certidão expedida pela Justiça Eleitoral.

V- Ser eleitor no Município há no mínimo dois anos, comprovando através de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral local.

Parágrafo único – O candidato deverá comprovar o trabalho ou o voluntariado na entidade ou movimento não-governamental pelo qual concorrer.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 19 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado.

Art. 20 - Compete ao Fundo Municipal:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo município através de convênios ou por doação ao fundo;

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;

IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Parágrafo Único - Fazem parte do fundo todos os recursos previstos na Lei nº 8.069/90, destinados a ele:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do município voltada para este fim;

II - recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente;

III - doações e contribuições do imposto de renda ou decorrentes dos incentivos governamentais;

IV - doações, auxílios, contribuições e legados de particulares, entidades Internacionais e Nacionais, governamentais ou não, voltadas para a defesa da criança e do adolescente;

V - valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/91.

Art. 21 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentado por Decreto Municipal, ficando subordinado diretamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - O município terá um Conselho Tutelar, com estrutura adequada para funcionamento, composto por cinco membros, escolhidos nos termos da presente Lei e regulamentado o processo de escolha por meio de resolução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato de quatro anos, passível de uma única recondução, por igual período, submetendo-se ao processo de escolha popular, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período.

§1º - Será permitida aos conselheiros tutelares a participação em novo mandato, desde que exercida a titularidade sem interrupção pelo período não superior a um mandato e meio.

§2º - A nova participação consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao novo processo de escolha em todas as suas etapas, vedada qualquer outra modalidade de participação.

§3o - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§4o - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§5o - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 23 - Considera-se estrutura adequada para funcionamento eficiente do Conselho Tutelar a instrumentalização de imóvel, móveis e servidores, pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificado:

I – Imóvel próprio ou locado, com espaço exclusivo, e separado para o Conselho, de modo a permitir, reunião dos conselheiros e da equipe multidisciplinar, atendimento individualizado e reservado de crianças, adolescentes ou famílias;

II – Disponibilidade de Assistente Social e Psicólogo, vinculados à administração, para atender as demandas direcionadas pelo Conselho;

III – Disponibilidade de um veículo e motorista, sempre que necessário, para atender as necessidades do Conselho Tutelar, possibilitando o cumprimento das diligências eletivas, e para atendimento dos casos de urgência e emergência;

IV – Linha telefônica fixa, e aparelho de *fax*, para uso do Conselho Tutelar, com o controle e a fiscalização das ligações locais e interurbanas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Computadores e impressoras para uso do Conselho Tutelar, todos em perfeito estado de uso, com placa de rede e acessibilidade à rede mundial de comunicação digital (*internet*), para facilitação das atividades dos conselheiros tutelares, servidores e equipe interdisciplinar, notadamente no preenchimento adequado do SIPIA;

VI – Uma máquina fotográfica digital para a instrumentalização do trabalho dos conselheiros tutelares e equipe multidisciplinar;

VII – Mobiliário e materiais de escritório;

VIII – Placa, em condições de boa visibilidade para o público em geral, indicando a localização do *Conselho Tutelar* e os números dos seus *telefones e fax.*

§1º- A equipe técnica que atenderá, quando necessário, o Conselho Tutelar estará submetida à Secretaria Municipal de Assistência Social e desempenhará as seguintes funções:

I - Orientar os conselheiros tutelares, em procedimentos que envolvam crianças e adolescentes, quando solicitada;

II - Participar de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação;

III - Dar suporte aos conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e do adolescente na articulação com a rede de atenção à criança e ao adolescente, entidades governamentais e não governamentais;

IV - Desenvolver ações e projetos, em conformidade com a demanda diagnosticada pelo Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que possibilitem a implantação e implementação de políticas públicas para crianças e adolescentes;

V - Realizar perícia e laudo técnico, de crianças e adolescentes, assessorando os conselheiros tutelares no processo de deliberação e de aplicação das medidas previstas no art. 101 e 129 da Lei Federal Nº 8.069/90;

VI - Emitir relatórios e pareceres técnicos, sob demanda do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Elaborar ofícios, digitar textos e organizar material necessário à rotina de sua área;

VIII - Apoiar a realização de eventos que visam ao fortalecimento, qualificação e mobilização do sistema de garantia de direitos;

IX - Assessorar o Conselho Tutelar na fiscalização das entidades de atendimento *(art. 95 da Lei Federal Nº 8.069/90);*

X - Desempenhar outras funções análogas, determinadas pelo Conselho Tutelar ou pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24 - A Lei Orçamentária Municipal deverá, estabelecer dotação para implantação e manutenção do Conselho Tutelar, sobretudo para o custeio das atividades desempenhadas pelo mesmo, inclusive para as despesas com subsídios e qualificação dos seus membros, aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único – Aos membros do Conselho Tutelar é assegurado:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 25 - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei n° 8.069/90;

II - Atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei n° 8.069/90;

III - Fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados conforme art. 95 da Lei n° 8.069/90, devendo, em caso de irregularidades, representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;

IV - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) - Solicitar, junto à Secretaria Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) - Representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no artigo 249 da Lei Nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (artigos 228 a 258, da Lei N° 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os artigos. 13 e 56, inciso I, da Lei Nº 8.069/90;

VI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1637 e 1638, do Código Civil (cf. artigo 24, 136, inciso XI e 201, inciso III, da Lei Nº 8.069/90);

VII - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (artigo 148 da Lei N° 8.069/90);

VIII - Representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (artigos 194 e 245 a 258, da Lei N° 8.069/90);

IX - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no artigo 101, incisos I ao VI da Lei N° 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;

X - Expedir notificações;

XI - Requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;

XII - Representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, *(artigo 202, § 3°, inciso II da Constituição Federal, e artigo 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);*

XIII - Fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (artigo 4º, par. único, alíneas "c" e "d" c/c artigo 259, par. único, da Lei Nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XIV - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no artigo 4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei Nº 8.069/90 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal;

XV - Recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos artigos 13 e 56 da Lei N° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§1° - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins *dos artigos 102 e 148, parágrafo único, letra "h", da Lei Nº 8.069/90;*

§2º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (*lato sensu*) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. artigo 226, *caput* e §8º, da Constituição Federal, artigo 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei Nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei Nº 8.742/93 - LOAS);

§3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no artigo 98, da Lei Nº 8.069/90, com a subseqüente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável, nos moldes do artigo 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;

§4º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. artigo 136, inciso III, letra "a", da Lei Nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. artigo 100, da Lei Nº 8.069/90);

§5° - O Conselho Tutelar aplicará a medida de acolhimento institucional e familiar zelando pela estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no artigo 92, da Lei Nº 8.069/90. Essa medida não importará em restrição da liberdade e nem poderá ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente), respeitando-se o prazo máximo de dois anos;

§6º - Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (artigo 136, incisos IV e V c/c artigo 201, inciso III, da Lei Nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§7º - O disposto no parágrafo anterior deve ser observado mesmo nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável o disposto no artigo 130, da Lei Nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares. Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), colocada em acolhimento institucional e familiar, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal e artigo 101, §2º da Lei 8.069/90);

§8° - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional e familiar (com estrita observância do disposto no §4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível.

§9º - Na aplicação das medidas protetivas do artigo 101, da Lei 8069/90, decorrentes das requisições do artigo 136 do mesmo diploma legal, o Conselho Tutelar deverá considerar sempre o superior interesse da criança e do adolescente.

§10 - O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, tem livre acesso a qualquer local público e particular onde se encontre criança ou adolescente no Município, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 26 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município, levando-se em conta a regra de competência descrita no artigo 147, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º - É vedado ao Conselho Tutelar aplicar e ou executar as medidas socioeducativas previstas no artigo 112, incisos I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º - O Conselho Tutelar fornecerá, até o 1º dia de março de cada ano, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos órgãos municipais encarregados da execução das políticas públicas, bem como dos setores de planejamento e finanças, informações sobre as maiores demandas e deficiências na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, participando diretamente de todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 136, inciso IX, da Lei Federal Nº 8.069/90.

Art. 27 - É prerrogativa do Conselho Tutelar participar, com direito de voz, nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de levar ao conhecimento deste casos de difícil solução, para que sejam analisados em conjunto e solucionados através da ação articulada dos diversos setores da administração municipal.

Art. 28 - O Conselho Tutelar deverá acompanhar os atos de apuração de ato infracional praticado por adolescente, quando houver fundada suspeita da ocorrência de algum abuso de poder ou violação de direitos do adolescente, no sentido de providenciar as medidas específicas de proteção de direitos humanos, previstas e cabíveis em lei.

Art. 29 - O Conselho Tutelar fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de execução orçamentária, sem subordinação hierárquica ou funcional com o Poder Executivo municipal.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 30 - O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso:

I – De segunda a sexta-feira, perfazendo um total semanal de quarenta horas de expediente normal, a serem cumpridas por todos os conselheiros tutelares de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

II – fora do expediente normal, disposto no inciso anterior, os conselheiros tutelares distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão, de modo que sempre deverá um conselheiro tutelar ficar escalado, nos períodos noturnos, finais de semana e feriados.

§1º - Os conselheiros tutelares, durante o horário de expediente, poderão se ausentar da sede para participação em reuniões, audiências e para a realização de diligências, desde que pelo menos um representante permaneça no órgão para atendimento ao público.

§2º - O conselheiro tutelar que cumprir escala de plantão durante uma semana, incluindo-se os cinco dias no período noturno, um final de semana e eventuais feriados, adquirirá o direito à compensação de um dia útil, que deverá ser gozado na semana imediatamente seguinte à do plantão.

§3º - A fiscalização do cumprimento do horário dos membros do Conselho Tutelar caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderão se valer de sistema de controle do ponto.

§ 4º - Durante os plantões, no período noturno, os Conselheiros poderão diligencia em bares, danceterias e demais locais públicos correlatos, trajando colete que permita sua identificação.

§ 5º - O horário previsto no Inciso I deste artigo, poderá ser flexibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando adequar o melhor atendimento e as peculiaridades locais.

Art. 31 - O Conselho Tutelar terá um Conselheiro Presidente, que será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de trinta dias, em reunião interna presidida pelo conselheiro com maior tempo de atuação na área da infância e juventude, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 32 - Qualquer pessoa que procurar o Conselho Tutelar será prontamente atendida por um membro deste, o qual será responsável pela formalização do registro em documento próprio.

§1º.- O encaminhamento definitivo de cada caso decorrerá da deliberação colegiada do Conselho Tutelar.

§2° - Excepcionalmente, durante os períodos de plantão, será admitido ao conselheiro tutelar plantonista encaminhar isoladamente o caso, nos termos do artigo 136, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo, no prazo de vinte e quatro horas ou no primeiro dia útil subseqüente aos finais de semana e/ou feriados, sob pena de responsabilidade, submetê-lo à deliberação do plenário do Conselho Tutelar para ratificação ou reformulação do encaminhamento pautado, adotando-se o princípio da autotutela.

§3º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, em sessões deliberativas colegiadas, realizadas de acordo com o disposto no Regimento Interno do Conselho Tutelar, na qual se farão presentes todos os seus membros, ressalvadas as hipóteses de ausência ou afastamento justificado.

Art. 33 - Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os conselheiros tutelares e sua equipe técnica multidisciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação fundamentada, assim como os interessados (partes envolvidas e seus procuradores), ressalvada requisição do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Parágrafo único - O Conselho Tutelar deverá utilizar o SIPIA como mecanismo de sistematização e gerenciamento de informações sobre a política de proteção à infância e adolescência do município.

Art. 34 - No desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ou mesmo ao Ministério Público.

Parágrafo único - Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, as instâncias corregedoras ou controladores dos órgãos do *caput* deste artigo deverão ser comunicadas imediatamente para as devidas providências administrativas e judiciais.

Art. 35 - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada, na forma do artigo 137 da Lei 8069/90.

SEÇÃO IV
DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 36 - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I – Idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual, federal e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não, certidões de antecedentes cíveis, ou segundo outros critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

II – Idade igual ou superior a vinte e um anos;

III – Residir no município há mais de dois anos;

IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;

V – Apresentar no momento da posse certificado de conclusão de ensino médio;

VI – Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos);

VII – Submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, a ser formulada segundo deliberação da Comissão Eleitoral Organizadora, designada por meio de resolução do CMDCA;

VIII – Submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório;

IX – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos cinco anos;

X – Não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.

XI - Possuir habilitação para conduzir veículos automotores, no mínimo na Categoria "B".

§1° - A resolução regulamentadora do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei Nº 8.069 de 1990, bem como os estipulados por esta Lei.

§2º - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao pleitear cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.

§3°- O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, ressalvadas as exceções admitidas na Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 37 - O servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, que for eleito para o cargo de conselheiro tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro tutelar ou o valor total de seus vencimentos, ficando-lhe garantido:

I – O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, com o término ou a perda de seu mandato, desde que neste último caso, seus direitos políticos não tenham sido suspensos;

II – A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Parágrafo único – Caso o candidato eleito exerça cargo em comissão, assessoria política, em qualquer esfera do Poder Público, deverá ser exonerado antes do ato de posse no cargo de conselheiro tutelar.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 - Novos Conselhos Tutelares poderão ser criados em razão da demanda de atendimento, por determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 39 – Tendo em vista o advento da Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012 que unificou as eleições em todo território nacional e que os atuais conselheiros foram efeitos para mandato de três anos, excepcionalmente, quando do fim deste mandato atual, haverá eleições suplementares cujos mandatários exercerão as funções até a posse dos eleitos na eleição unificada.

Art. 40 - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 41 - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente as Leis Municipais nºs. 917/2002, 921/2002, 922/2002, 981/2005, 982/2005 e 1.134/2011.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 20 de dezembro 2.013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:81207643

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 012/2014 / Pregão Presencial nº 011/2014 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 para possível e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 30/01/2014 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 16 horas

Recreio, 16 de janeiro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:177C4B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO

O municipio de Rio Paranaiba-MG torna público resultado licitação PAL 003/2014 Pregão Presencial nº 003/2014, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto fornecimento parcelado de gas e vasilhames Empresas vencedoras com respectivos valores unitarios por item**VANILDA RESENDE ROCHA ME** com os respectivos valores unitários – item 02- gás Liquefeito de Petroleo – P45- valor R$ 170,00(cento e setenta reais) e item 03 vasilhame gás capacidade 13 kg- valor R$ 95,00(noventa e cinco reais) e **VANDO ANTONIO DE SOUZA E CIA** LTDA para o item 01 gas 13 Kg valor unitário R$ 39,50(trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Rio Paranaiba, 17 de janeiro de 2014.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:562902CA

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO

O Municipio de Rio Paranaiba-MG torna público resultado licitação PAL 004/2014 Pregão Presencial nº 002/2014, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto fornecimento parcelado de combustivel. Empresas vencedoras com respectivos valores unitarios por item : **POSTO CATIUÁ LTDA** - gasolina valor por litro 3,07(três reais e sete centavos) e **AUTO POSTO EPA** – óleo diesel comum valor por litro R$ 2,34(dois reais e trinta e quatro centavos) e oleo diesel para S10 valor por litro R$ 2,62(dois reais e sessenta e dois centavos).

Rio Paranaiba, 17 de janeiro de 2014.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:2D08A3AD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O Municipio de Rio Paranaiba-Mg torna público extrato Contrato PAL Nº 004/2014, Pregão Presencial Nº 002/2014 objeto fornecimento parcelado de combustíveis. Empresas contratadas POSTO CATIUA LTDA EPP valor global R$ 564.880,00(quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e AUTO POSTO EPA LTDA valor global R$ 1.309.920,00(um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e vinte reais). Vigencia 17.01.2014 á 31.12.2014.

Rio Parnaiba-MG, 17 de janeiro de 2014.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:93031769

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O municipio de Rio Paranaiba-MG torna público extrato contrato PAL nº 003/2014 Pregão Presencial nº 001/2014 objeto fornecimento parcelado de gas e vasilhames. Empresas Contratadas VANILDA RESENDE ROCHA ME valor global R$ 4.075,00(quatro mil e setenta e cinco reais) e VANDO ANTONIO DE SOUZA E CIA LTDA valor global R$ 22.120,00(vinte edois mil, cento e vinte reais).Vigencia 17.01.2014 á 31.12.2014.

Rio Paranaiba-Mg, 17 de janeiro de 2014.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:FF771948

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O Municipio de Rio Paranaiba-Mg torna público extrato Contrato PAL Nº 004/2014, Pregão Presencial Nº 002/2014 objeto fornecimento parcelado de combustíveis. Empresas contratadas POSTO CATIUA LTDA EPP valor global R$ 564.880,00(quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).AUTO POSTO EPA LTDA valor global R$ 1.309.920,00(um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e vinte reais). Vigencia 17.01.2014 á 31.12.2014.

Rio Paranaiba-MG, 17 de janeiro de 2014.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:784C7461

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE RODEIRO

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão Presencial nº 006/2014
Processo Licitatório nº 010/2014
Abertura das propostas: 31/01/2014
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Aquisição de 01 veículo zero km destinado ao gabinete do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B3185A56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE RODEIRO

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão Presencial nº 007/2014
Processo Licitatório nº 011/2014
Abertura das propostas: 31/01/2014
Horas: 13:30
Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Aquisição de vales transportes para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, para os alunos que estudam na APAE.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D2AE9458

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO PAD

NOTIFICAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Rodeiro, por meio da Comissão do Processo Administrativo nº. 01/2013, instituído pela Portaria nº. n.º 3036/2013, de 04 de outubro de 2013faz saber a todos que, conforme Ata de Reunião de fls. 188,**NOTIFICA a servidora Fabiana dos Reis Ribeiro Costa** do seguinte: dia 21 de janeiro de 2014 às 9:00hs nesta Prefeitura, sito na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro, será realizada audiência de oitiva de testemunhas relativo ao Processo Administrativo nº. 01/2013, instituído pela Portaria n.º 3036/2013, de 04 de outubro de 2013, no qual ela é parte interessada, podendo a mesma trazer até 03 (três) testemunhas que entender necessárias à elucidação dos fatos relativos ao Processo Administrativo 01/2013.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7DF3852E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 03 CRITÉRIOS PARA ESCOLHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OU LOCALIDADES PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS E SERVENTES ESCOLARES EFETIVOS PARA O ANO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Rubelita- MG, Sr. INAEL DE ALMEIDA MURTA no uso das atribuições legais conferidas pelo art.66, inciso VI da Lei Orgânica no Município.

Considerando que o presente Decreto tem por finalidade estabelecer critérios para a distribuição das escolas municipais de Rubelita-MG entre os professores efetivos Municipais e serventes Escolares efetivos.

Considerando que o professor escolherá a sua Escola/localidade conforme a Lista Classificatória, ficando o Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Diretor ou Coordenador da escola, incumbidos de coordenar o processo de distribuição das turmas e turnos por escola para cada professor, não podendo, em nenhuma hipótese, mudança de horários, exceto a necessidade da organização por parte da secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a escolha de professores deve levar em conta sua formação profissional, sua experiência, sua sensibilidade e interesse em trabalhar com crianças dessa faixa etária e com perfil de educador: **assiduidade, pontualidade, comprometimento, criatividade**. (Resolução nº. 469 de 22 de Dezembro de 2003).

DECRETA:

Art. 1º - A escolha da Escola / localidade dos professores efetivos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

§ 1º - PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR EM CURSO NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA.

a)- Maior Tempo de serviço atuando como professor, dentro da sala de aula, no município;
b)- Idade Maior.

§ 2° - PROFESSOR COM MAGISTÉRIO E CURSANDO NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA.
a)- - Maior Tempo de serviço atuando como professor, dentro da sala de aula, no município;
b)- Idade Maior.

§ 3° - PROFESSOR COM MAGISTÉRIO.

a)- Maior Tempo de serviço atuando como professor, dentro da sala de aula, no município;
b)- Idade Maior.

§ 4º - A escolha para atuar na EJA (Educação de Jovens e Adultos) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a)- Em Continuidade – O professor que atuou no ano de 2013 dará continuidade no ano de 2014.

§ 5º - A escolha da Escola /localidade dos Serventes Escolares efetivos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a)- Servente Escolar com maior Tempo de Serviço na Função.

b)- Idade Maior.

§ 6º - A não apresentação dos documentos requeridos e a ausência do professor ou servente escolar na convocação implica na perda das prioridades definidas nos artigos anteriores.

§ 7º - As vagas não preenchidas no ato da convocação serão definidas posteriormente pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - O professor que estiver atuando como coordenador, supervisor e analistas do Programa Pip – terá sua contagem de tempo na função de professor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Rubelita-MG, Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:A7BE50D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº141/13

Processo Licitatório nº 247/13
Pregão Presencial n° 141/13

Resultado de Licitação

Após analisar o laudo de análise das amostras, emitido pela Nutricionista, o Pregoeiro decidiu adjudicar o item 08 (biscoito tipo Cream Craker) à empresa Flexx Distribuidora de Alimentos e o item 21 (feijão carioca) à empresa Norte de Minas Comércio e Representação Ltda., considerando que suas amostras foram aprovadas pela nutricionista.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2014.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:4450B12E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/13

Processo Licitatório n.º 244/13
Pregão Presencial n.º 138/13

Informamos que a Secretária Municipal de Administração e Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela empresa Jéssica Mota Guzzo, referente à licitação Pregão Presencial nº 138/13, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de cimento, areia, brita e outros.
A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:355B8E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 03/2014

Nomeia Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, c/c o art. 108, § 1°, ambos da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. Francisco de Assis e Souza – Identidade n° MG – 4.547.211 e CPF n° 625.023.106-44 – para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras, exercendo as respectivas atribuições, nos termos do § 1º do art. 109 da LOM.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de janeiro de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F7ACC40E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 04/2014

Nomeia Secretário Municipal de Educação.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, c/c o art. 108, § 1°, ambos da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora Arlete Aparecida Bastos, – Identidade n° MG – 10.822.062 e CPF n° 035.547.076-43 – para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, exercendo as respectivas atribuições, nos termos do § 1º do art. 109 da LOM.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de janeiro de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C8DE29B0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 05/2014

Nomeia Secretário Municipal de Transporte.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, c/c o art. 108, § 1°, ambos da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor Antônio de Sá Ferreira – Identidade n° M – 6.037.565 e CPF n° 210.327.936-00 – para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transporte, exercendo as respectivas atribuições, nos termos do § 1º do art. 109 da LOM.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de janeiro de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7A4C9A5C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 06/2014

Nomeia Procurador Jurídico.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Dr. Paulo Cezar Rocha Júnior – OAB-MG 67.793 e CPF 017.904.357-90 – para ocupar o cargo de provimento comissionado de Procurador Jurídico, exercendo todas as respectivas funções elencadas na Lei Municipal 776/2011.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de janeiro de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7C20FA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2013 - REAGENTES E PRODUTOS DE LABORATORIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2013

PROCESSO Nº. 196/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 144/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Shopping Diagnóstico Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de reagentes e produtos para atender a demanda do Laboratório Municipal

VALOR: R$ 28.386,92 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 11/12/2013 a 10/12/2014.

Santo Antônio do Monte, 11 de dezembro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:201AE1FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 007/2014 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 007/2014
MODALIDADE: Dispensa Art. 24

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Rua José Alexandre Santos, nº 52, Bairro São José, nesta cidade, destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família - UASF, pelo valor de R$ 992,64 mensais, pelo período de 12 meses.

Santo Antonio do Monte, 13 de Janeiro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DC4C0675

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 002/2014 EDITAL Nº. 001/2014 - TRANSPORTE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000001/2014 , tipo Menor Preço - Lote referente ao Registro de Preços de empresa especializada em transporte de urgência e emergência de pacientes em UTI MOVEL para hospitais localizados no estado de Minas Gerais.

Entrega dos envelopes: Até 03/02/2014, até às 13:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 08 de janeiro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:187A14E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2.013

PORTARIA Nº 001/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora ***NARA VAZ DE SOUZA***, brasileira, solteira, para exercer o cargo de COORDENADOR I, lotada na Secretaria de Administração, do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:B4198322

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2.013

PORTARIA Nº 002/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora ***ARIELE PEDROSA***, brasileira, solteira, para exercer o cargo de COORDENADOR III, lotada na Secretaria de Administração, do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:8C0E1688

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2.013

PORTARIA Nº 003/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada, o Senhora **MARCIA CELIA APARECIDA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:AA91FDA7

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2.013

PORTARIA Nº 004/2.013

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica

Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado, a servidora MARIA JOSÉ PEDROSA, brasileira, casada, servidora pública municipal, para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:0A377DA1

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2.013

PORTARIA Nº 005/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o servidor ***JOSÉ LUIZ QUEIROZ AQUINO***, brasileiro, casado, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:7144912C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2.013

PORTARIA Nº 006/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a servidora ***VALQUIRIA MENDES BARBOSA MEIRELES***, brasileira, casada, servidora pública municipal, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:A3E3C67B

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2.013

PORTARIA Nº 007/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a servidora ***VALQUIRIA MENDES BARBOSA MEIRELES***, brasileira, casada, servidora pública municipal, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:3FECDC59

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2.013

PORTARIA Nº 008/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a servidora ***MARLI DA PÁSCOA PEDROSA OLIVEIRA***, brasileira, casada, servidora pública municipal, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:57080C36

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2.013

PORTARIA Nº 009/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a servidora ***MARLI DA PÁSCOA PEDROSA OLIVEIRA***, brasileira, casada, servidora pública municipal, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:36B5BD5F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 010/2.013

PORTARIA Nº 010/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a servidora MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI, brasileira, casada, servidora pública municipal, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:04F275ED

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2.013

PORTARIA Nº 011/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, a servidora MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI, brasileira, casada, servidora pública municipal, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE GOVERNO do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:E3A11F0B

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2.013

PORTARIA Nº 012/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o servidor ***JOSÉ LUIZ QUEIROZ AQUINO***, brasileiro, casado, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:4FA7BAFD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 013/2.013

PORTARIA Nº 013/2.013

"Nomeia servidoras para os cargos que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora ***FERNANDA ALBERICE FORTUNATO***, brasileira, CPF: 070.801.026-18, para exercer o cargo de **COORDENADORA II** no Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Fica nomeada a Senhora ***GIULIANA RAMOS E SILVA***, brasileira, solteira, CPF: 108.999.976-35, para exercer o cargo de **COORDENADORA II** no Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:9390C9A9

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 014/2.013

PORTARIA Nº 014/2013.

"Nomeia servidores para os cargos que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **CLEONE EDUARDO MARQUES**, brasileiro, casado, CPF: 058.284.706-04, para exercer o cargo de COORDENADOR I no Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Fica nomeado o Senhor **ILSON CORREA THEODORO,** brasileiro, casado, CPF: 001.003.507-98, para exercer o cargo de COORDENADOR I no Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Fica nomeado o Senhor **IRAMBI SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, CPF: 601.708.086-53, para exercer o cargo de COORDENADOR I no Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 4º - Fica nomeada a Senhora **ELIZABETH DE PAULA**, brasileira, casada, CPF: 093.957.636-80, para exercer o cargo de COORDENADORA I no Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:4E0E3B10

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015/2.013

PORTARIA Nº 015/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o servidor ***DÁVISON CARVALHO PEREIRA***, brasileiro, casado, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:EBBC55BF

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 016/2.013

PORTARIA Nº 016/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o servidor ***ELMIR JOSÉ DE PAULO***, brasileiro, casado, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:70F7C8E2

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/2.013

PORTARIA Nº 017/2.013

"Nomeia servidoras para os cargos que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora ***JULYMAR MARTINS PEDROSA RICARDO***, brasileira, casada, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Fica nomeada a Senhora ***MARCILENE PEDROSA***, brasileira, casada, para exercer o cargo em comissão de VICE-DIRETORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:247A2EAD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 019/2.013

PORTARIA Nº 019/2.013

"Autoriza os Servidores Maria José Pedrosa e Marli da Páscoa Pedrosa Oliveira a movimentar conta bancária que especifica junto com o prefeito municipal que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam autorizados os servidores municipais Maria José Pedrosa, CPF: 746.547.726-34 e Marli da Páscoa Pedrosa Oliveira, CPF: 684.367.776-20, Secretária Municipal de Assistência Social a ACESSAR e movimentar todas as contas bancárias relacionadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Glória, juntamente com o Prefeito Municipal, bem como praticar todos os demais atos referentes a movimentação bancária, inclusive assinar cheques.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:F79383DE

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 018/2.013

PORTARIA Nº 018/2.013

"Autoriza os Servidores Maria José Pedrosa e Marli da Páscoa Pedrosa Oliveira a movimentar conta bancária que especifica junto com o prefeito municipal que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam autorizados os servidores municipais Maria José Pedrosa, CPF: 746.547.726-34 e Marli da Páscoa Pedrosa Oliveira, CPF: 684.367.776-20, Secretária Municipal de Saúde a ACESSAR e movimentar todas as contas bancárias relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, juntamente com o Prefeito Municipal, bem como praticar todos os demais atos referentes a movimentação bancária, inclusive assinar cheques.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:2D56DB7C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 020/2.013

PORTARIA Nº 020/2.013

"Investe como membros da Comissão de Processo Seletivo os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam investidos na forma de que trata os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Seletivo no ano de 2013:
I – REGIANE MARTINS LAVIOLA PEDROSA;
II – MARIA JOSÉ PEDROSA; e
III – SANDRA CRISTINA DA SILVA GOMES.
Artigo 2º - Fica ainda investido como suplentes da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º o servidor KAIO AUGUSTO PEREIRA PEDROSA .
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:6AA907D8

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 021/2.013

PORTARIA Nº 021/2.013

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2013:
I – NARA VAZ DE SOUZA;
II – MARIA JOSÉ PEDROSA; e
III – ARIELE PEDROSA.
Artigo 2º - Fica ainda investido como suplentes da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º a servidora MARIA DE FATIMA MENDES BISSIATI.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:538A08E0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 022/2.013

PORTARIA Nº 022/2.013

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, José Bissiati Filho, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Art. 4º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 700/2009, datado de 02 de janeiro de 2.009, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica designado como Pregoeira a Servidora ***NARA VAZ DE SOUZA*** para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes.
b) receber as propostas.
c) analisar a aceitabilidade das propostas.
d) classificar as propostas.
e) receber os lances.
f) analisar a aceitabilidade dos lances.
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.
Artigo 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Maria José Pedrosa
b) Ariele Pedrosa
c) Rôney Martins Laviola
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:1A155B1B

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2.013

PORTARIA Nº 023/2.013

"Nomeia servidoras para os cargos que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora ***MONIQUE DE SOUZA LELLIS***, brasileira, solteira, CPF 102.056.746-58, para exercer o cargo de COORDENADORA I, no Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Fica nomeada a Senhora ***JUCIARA LUZIA BONIFÁCIO***, brasileira, solteira, CPF 128.426.116.67, para exercer o cargo de COORDENADORA I no Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Fica nomeada a Senhora ***ROSILENE MARTINS PEREIRA PEDROSA***, brasileira, casada, CPF 038.730.466-52, para exercer o cargo de COORDENADORA I, no Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 4º - Fica nomeada a Senhora ***SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES***, brasileira, solteira, CPF 069.533.117-54 para exercer o cargo de COORDENADORA I, no Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:3796050F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 024/2.013

PORTARIA Nº 024/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora ***JULIANA MARIA DE MOURA***, brasileira, solteira, para exercer o cargo de COORDENADOR I, lotada na Secretaria de Administração, do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:FE8B8988

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 025/2.013

PORTARIA Nº 025/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora ***MARILIA DIAS MOREIRA***, brasileira, solteira, para exercer o cargo de COORDENADOR III, lotada na Secretaria de Administração, do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:E75EFFA4

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/2.013

PORTARIA Nº 026/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor ***ROBSON EMILIO FERREIRA DE OLIVEIRA***, brasileiro, solteiro, para exercer o cargo de COORDENADOR III, lotado na Secretaria de Administração, do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:3FBD47DD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2.013

PORTARIA Nº 027/2.013

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora ***SARAH CARVALHO LACERDA***, brasileira, solteira, para exercer o cargo de COORDENADOR III, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:FF354B23

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028/2.013

PORTARIA Nº 028/2.013

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado, o Senhor RÔNEY MARTINS LAVIOLA, brasileiro, casado, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:6A16719A

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 029/2.013

PORTARIA Nº 029/2.013

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada, a Senhora JOSIANE VIANA CERQUEIRA, brasileira, casada, para exercer o cargo de COORDENADOR I a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:C997CFA0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 030/2.013

PORTARIA Nº 030/2.013

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada, a Senhora ARIANE CAMPOS MOREIRA COELHO, brasileira, casada, para exercer o cargo de COORDENADOR I a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:CB579EFD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 031/2.013

PORTARIA Nº 031/2.013

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada, a Senhora DEISY PORTES BISSIATE, brasileira, casada, para exercer o cargo de COORDENADOR I a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:546234B7

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0032/2.013

PORTARIA Nº 032/2.013

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada, a Senhora ALESSANDRA MOREIRA VERDEIRO, brasileira, solteira, para exercer o cargo de COORDENADOR I a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:38D8DA89

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2.013

PORTARIA Nº 033/2.013

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada, a Senhora KAMILLA RIGUETE NARDE, brasileira, solteira, para exercer o cargo de COORDENADOR II a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:237295E8

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 034/2.013

PORTARIA Nº 034/2.013

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado, o Senhor RICARDO JOSÉ BOTELHO PEREIRA, brasileiro, casado, para exercer o cargo de COORDENADOR II a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:C4EB9113

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 035/2.013

PORTARIA Nº 035/2.013

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado, a Senhora MARIA APARECIDA LOURENÇO, brasileira, separada, para exercer o cargo de COORDENADOR III a partir de 02 de janeiro de 2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:55A1C37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 003/2014
Pregão Presencial nº 003/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-16.468.442, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o nº 097.058.156-40 e CREFITO nº 14882TO, expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região do Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001, no valor de R$ 12.168,00 (Doze mil cento e sessenta e oito reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de janeiro de 2014, sendo a contratação de serviços de Terapia Ocupacional para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, atuando com os profissionais na Escola Municipal Antônio Franco Laviola e atendendo aos alunos atuando com diversas patologias, com carga horária de 9 (nove) horas semanais e serviços de Terapia Ocupacional para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, atuando no grupo de Saúde mental, com carga horária de 9 (nove) horas semanais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A813DE0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de janeiro de 2.014, sendo vencedor o licitante ***MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-16.468.442, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o nº 097.058.156-40 e CREFITO nº 14882TO, expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região do Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001, no valor de R$ 12.168,00 (Doze mil cento e sessenta e oito reais), cuja finalidade é a contratação de serviços de Terapia Ocupacional para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, atuando com os profissionais na Escola Municipal Antônio Franco Laviola e atendendo aos alunos atuando com diversas patologias, com carga horária de 9 (nove) horas semanais e serviços de Terapia Ocupacional para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, atuando no grupo de Saúde mental, com carga horária de 9 (nove) horas semanais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:09E16035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 003/2014/Pregão Presencial nº 003/2014, cujo objeto é Contratação de serviços de Terapia Ocupacional para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, atuando com os profissionais na Escola Municipal Antônio Franco Laviola e atendendo aos alunos atuando com diversas patologias, com carga horária de 9 (nove) horas semanais e serviços de Terapia Ocupacional para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, atuando no grupo de Saúde mental, com carga horária de 9 (nove) horas semanais. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-16.468.442, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o nº 097.058.156-40 e CREFITO nº 14882TO, expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008-2041-339036-185 - Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 02.003.12.361.0007.2019-339036-514 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Francisco do Glória, 16 de janeiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C947421A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 004/2014
Pregão Presencial nº 004/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***NATUREZA AMBIENTAL LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.540.280/0001-44, com sede na Rua Santa Rita, nº 300, Sala nº 103, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001, no valor de R$ 34.752,00 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de janeiro de 2014, sendo a contratação de serviços de engenharia para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:B40C1049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de janeiro de 2.014, sendo vencedor o licitante ***NATUREZA AMBIENTAL LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.540.280/0001-44, com sede na Rua Santa Rita, nº 300, Sala nº 103, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001, no valor de R$ 34.752,00 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), cuja finalidade é a contratação de serviços de engenharia para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:92484E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 004/2014/Pregão Presencial nº 004/2014, cujo objeto é para contratação de serviços de engenharia para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***NATUREZA AMBIENTAL LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.540.280/0001-44, com sede na Rua Santa Rita, nº 300, Sala nº 103, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.008.18.542.0006-2073-339039-403 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 16 de Janeiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:5ADCA834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 005/2014
Pregão Presencial nº 005/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA 10675972639***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 695, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de janeiro de 2014, sendo a contratação de serviços de Assessoria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Assessoria de Imprensa, em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:032234D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de janeiro de 2.014, sendo vencedor o licitante ***ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA 10675972639***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 695, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), cuja finalidade é contratação de serviços de Assessoria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Assessoria de Imprensa, em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:82663029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 005/2014/Pregão Presencial nº 005/2014, cujo objeto é para contratação de serviços de Assessoria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Assessoria de Imprensa, em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA 10675972639***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 695, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.007.04.122.0010.2061.339039-335 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 16 de Janeiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F3537A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 006/2014
Pregão Presencial nº 006/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***AMANDA DE ANDRADE BARBOSA,*** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15.931.223, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, CPF sob o nº 096.524.026-64 e CRFa 6-9045 6ª Região, residente e domiciliada na Rua Sebastião Gonçalves, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens 001 e 002, no valor total de R$ 14.280,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de janeiro de 2014, sendo a contratação de serviços de fonoaudiologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde atendendo às crianças na Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo, com carga horária de 10 (de) horas semanais e serviços de fonoaudiologia em atendimento a Secretaria Municipal de Educação atendendo às crianças na Escola Municipal Antônio Franco Laviola, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:6937F3E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de

Julgamento de 15 de janeiro de 2.014, sendo vencedor o licitante ***AMANDA DE ANDRADE BARBOSA***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15.931.223, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, CPF sob o nº 096.524.026-64 e CRFa 6-9045 6ª Região, residente e domiciliada na Rua Sebastião Gonçalves, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens 001 e 002, no valor total de R$ 14.280,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais), cuja finalidade é a contratação de serviços de fonoaudiologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde atendendo às crianças na Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo, com carga horária de 10 (de) horas semanais e serviços de fonoaudiologia em atendimento a Secretaria Municipal de Educação atendendo às crianças na Escola Municipal Antônio Franco Laviola, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:B2D371AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 006/2014/Pregão Presencial nº 006/2014, cujo objeto é a para contratação de serviços de fonoaudiologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde atendendo às crianças na Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo, com carga horária de 10 (de) horas semanais e serviços de fonoaudiologia em atendimento a Secretaria Municipal de Educação atendendo às crianças na Escola Municipal Antônio Franco Laviola, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **AMANDA DE ANDRADE BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15.236.486, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, CPF sob o nº 0936.524.026-64 e CRFa 6-9045 6ª Região. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008-2041-339036-185 - Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 02.003.12.361.0007.2019-339036-514 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Francisco do Glória, 16 de Janeiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C8F01D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 007/2014
Pregão Presencial nº 007/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **MARILIA DOS REIS GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15.236.486, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o nº 072.471.446-45 e CRN nº 12348 expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, residente e domiciliada na Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens 001 e 002, no valor total de R$ 31.020,00 (Trinta e um mil e vinte reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de janeiro de 2014, sendo a contratação de serviços de nutricionista em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Educação de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:05E4B1EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de janeiro de 2.014, sendo vencedor o licitante **MARILIA DOS REIS GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15.236.486, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o nº 072.471.446-45 e CRN nº 12348 expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, residente e domiciliada na Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens 001 e 002, no valor total de R$ 31.020,00 (Trinta e um mil e vinte reais), cuja finalidade é a contratação de serviços de nutricionista em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Educação de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:CF229153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 007/2014/Pregão Presencial nº 007/2014, cujo objeto é a para contratação de serviços de nutricionista em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Educação de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MARILIA DOS REIS GOMES***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15.236.486, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o nº 072.471.446-45 e CRN nº 12348 expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, residente e domiciliada na Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008-2041-339036-185 - Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 02.012.12.361.0007.2103-339036-474 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB.

São Francisco do Glória, 16 de Janeiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:4314DFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 008/2014
Pregão Presencial nº 008/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **MARCOS ANTONIO RICARDO 07057899696**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.485.265/0001-20, com sede na Rua Paschoal Laviola, nº 29, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do item 001, no valor total de R$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de janeiro de 2014, sendo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a soldas diversas para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:69D156B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de janeiro de 2.014, sendo vencedor o licitante **MARCOS ANTONIO RICARDO 07057899696**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.485.265/0001-20, com sede na Rua Paschoal Laviola, nº 29, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do item 001, no valor total de R$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais), cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a soldas diversas para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:74BD3206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 008/2014/Pregão Presencial nº 008/2014, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a soldas diversas para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MARCOS ANTONIO RICARDO 07057899696***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.485.265/0001-20, com sede na Rua Paschoal Laviola, nº 29, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.005.04.122.0003.2023.339039-250 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços - Pessoa Jurídica

São Francisco do Glória, 16 de Janeiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C16A4B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 009/2014
Pregão Presencial nº 009/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***JOSUE LIRA DE SOUZA OLIVEIRA 04492180664***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paschoal Laviola, nº 275, Casa A, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedor do item 001, no valor total de R$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de janeiro de 2014, sendo a contratação de serviços de Carpintaria para manutenção dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de

referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F2A0E293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de janeiro de 2.014, sendo vencedor o licitante ***JOSUE LIRA DE SOUZA OLIVEIRA 04492180664***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paschoal Laviola, nº 275, Casa A, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedor do item 001, no valor total de R$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais), cuja finalidade é a contratação de serviços de Carpintaria para manutenção dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:5B1170AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão Presencial nº 009/2014, cujo objeto é a para contratação de serviços de Carpintaria para manutenção dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***JOSUE LIRA DE SOUZA OLIVEIRA 04492180664***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paschoal Laviola, nº 275, Casa A, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.005.04.122.0003.2023.339039-250 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 16 de Janeiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:FFC61EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 011/2014
Pregão Presencial nº 011/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***MARCELO ALVES DA SILVA 01066077665,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.317.764/0001-57, com sede na Praça Pedro José de Queiroz, nº 43, Bairro São Pedro, no município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens 001 e 002, no valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 16 de janeiro de 2014, sendo a contratação de serviços de profissional de educação física para atuar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no atendimento aos idosos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória, com a prática de esportes para uma vida mais saudável a população e serviços de profissional de educação física em atendimento ao corpo docente e discente participando do Programa Medida Certa junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 16 de janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:AB9E22E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 16 de janeiro de 2.014, sendo vencedor o licitante ***MARCELO ALVES DA SILVA 01066077665***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.317.764/0001-57, com sede na Praça Pedro José de Queiroz, nº 43, Bairro São Pedro, no município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens 001 e 002, no valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), cuja finalidade é a contratação de serviços de profissional de educação física para atuar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no atendimento aos idosos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória, com a prática de esportes para uma vida mais saudável a população e serviços de profissional de educação física em atendimento ao corpo docente e discente participando do Programa Medida Certa junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 16 de janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:6C073ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 011/2014/Pregão Presencial nº 011/2014, cujo objeto é a para contratação de serviços de profissional de educação física para atuar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no atendimento aos idosos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória, com a prática de esportes para uma vida mais saudável a população e serviços de profissional de educação física em atendimento ao corpo docente e discente participando do Programa Medida Certa junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MARCELO ALVES DA SILVA 01066077665***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Pedro José de Queiroz, nº 43, Bairro São Pedro, no município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.371.764/0001-57. Dotação Orçamentária: 02.011.08.241.0015.2058-33.90.39-463 - Manutenção das Atividades do Centro de Convivência p/ Idosos e 02.003.12.361.0007.2019-339039-120 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 16 de Janeiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:8B4EBDAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 012/2014
Pregão Presencial nº 012/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes: ***JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001 dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 010, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 060, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 076, 078, 080, 081, 083, 089 e 091, no valor total de R$ 89.644,95 (Oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e quaro reais e noventa e cinco centavos) e ***ELETRO PRIMUS LTDA - EPP***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.302.493/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 114, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001 dos itens 008, 009, 011, 015, 019, 020, 028, 058, 061, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 077, 079, 082, 084, 085, 086, 087, 088 e 090, no valor total de R$ 2.322,93 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de janeiro de 2014, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, material elétrico e material de consumo destinado para construção da arquibancada e vestiário do Estádio Municipal Ângelo Lazaroni, nos termos do Convênio nº 109/2013 com a Secretaria Estadual de Esporte e Juventude do Estado de Minas Gerais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:E3F4DD24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 17 de janeiro de 2.014, sendo vencedores os licitantes: ***JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001 dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 010, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 060, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 076, 078, 080, 081, 083, 089 e 091, no valor total de R$ 89.644,95 (Oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e quaro reais e noventa e cinco centavos) e ***ELETRO PRIMUS LTDA - EPP***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.302.493/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 114, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001 dos itens 008, 009, 011, 015, 019, 020, 028, 058, 061, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 077, 079, 082, 084, 085, 086, 087, 088 e 090, no valor total de R$ 2.322,93 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, material elétrico e material de consumo destinado para construção da arquibancada e vestiário do Estádio Municipal Ângelo Lazaroni, nos termos do Convênio nº 109/2013 com a Secretaria Estadual de Esporte e Juventude do Estado de Minas Gerais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:94961338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 012/2014/Pregão Presencial nº 012/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001 dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 010, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 060, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 076, 078, 080, 081, 083, 089 e 091, no valor total de R$ 89.644,95 (Oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e quaro reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, material elétrico e material de consumo destinado para construção da arquibancada e vestiário do Estádio Municipal Ângelo Lazaroni, nos termos do Convênio nº 109/2013 com a Secretaria Estadual de Esporte e Juventude do Estado de Minas Gerais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.27.812.0016.1014.449051-313 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol e Anexos - Obras E Instalações.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:13E9F89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 012/2014/Pregão Presencial nº 012/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ELETRO PRIMUS LTDA - EPP***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.302.493/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 114, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do Lote 001 dos itens 008, 009, 011, 015, 019, 020, 028, 058, 061, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 077, 079, 082, 084, 085, 086, 087, 088 e 090, no valor total de R$ 2.322,93 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, material elétrico e material de consumo destinado para construção da arquibancada e vestiário do Estádio Municipal Ângelo Lazaroni, nos termos do Convênio nº 109/2013 com a Secretaria Estadual de Esporte e Juventude do Estado de Minas Gerais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.27.812.0016.1014.449051-313 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol e Anexos - Obras E Instalações.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:17AD8C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 013/2014
Pregão Presencial nº 013/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***ADALBERTO MOREIRA JUNIOR 11108246613***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.555.542/0001-23, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, nº155, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do item 001, no valor total de R$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de janeiro de 2014, sendo a contratação de serviços de Treinamento de Informática em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:DC62B86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 17 de janeiro de 2.014, sendo vencedor o licitante ***ADALBERTO MOREIRA JUNIOR 11108246613***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.555.542/0001-23, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, nº155, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do item 001, no valor total de R$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais), cuja finalidade é a contratação de serviços de Treinamento de Informática em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:59F1BC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 013/2014/Pregão Presencial nº 013/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ADALBERTO MOREIRA JUNIOR 11108246613***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.555.542/0001-23, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, nº155, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de serviços de Treinamento de Informática em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.12.361.0007.2019.339039-120 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:CAADF3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 014/2014
Pregão Presencial nº 014/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***R.M. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.641.026/0001-11, com sede na Rua Luiz José Mata, Bairro Santo Antônio do Glória, na cidade de Vieiras, Estado de Minas Gerais, como vencedora do item 001, no valor total de R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de janeiro de 2014, sendo a contratação de empresa especializada para execução de serviços médicos veterinários para atendimento ao Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:32D98DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 17 de janeiro de 2.014, sendo vencedor o licitante ***R.M. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.641.026/0001-11, com sede na Rua Luiz José Mata, Bairro Santo Antônio do Glória, na cidade de Vieiras, Estado de Minas Gerais, como vencedora do item 001, no valor total de R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais), cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para execução de serviços médicos veterinários para atendimento ao Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7C3E70BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 014/2014/Pregão Presencial nº 014/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***R.M. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.641.026/0001-11, com sede na Rua Luiz José Mata, Bairro Santo Antônio do Glória, na cidade de Vieiras, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços médicos veterinários para atendimento ao Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.20.602.0012.2.075.339039-414 - Manutenção das Atividades da Pecuária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 17 de Janeiro de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7D9381E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação da publicação **5DE2F622**, onde se lê: São Francisco do Glória, 16 de janeiro de 2015, leia-se: São Francisco do Glória, 16 de janeiro de 2014.

São Francisco do Glória, 20 de janeiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:D37CB52D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação da publicação **6E2F06E1**, onde se lê: São Francisco do Glória, 16 de janeiro de 2015, leia-se: São Francisco do Glória, 16 de janeiro de 2014.

São Francisco do Glória, 20 de janeiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:45A206A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014- CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2014

Referente à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Bairro Morro de Areia em atendi à Secretaria de Saúde de Serro –MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 07/03/14. Abertura das propostas no dia 07/03/14 às 09:30. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:0511137C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PUBLICO ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014 - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2014

Referente à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II, no Bairro Arraial de Baixo em atendimento à Secretaria de Saúde de Serro –MG. Entrega dos envelopes até às 15:00 do dia 07/03/14. Abertura das propostas no dia 07/03/14 às 15:30. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:8AC30EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RETIFICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, materiais odontológicos e outros para atendimento a todos os setores da Secretaria de Saúde durante o ano de 2014. Entrega envelopes até às 09:00 do dia 06/02/2014. Abertura 06/02/2014 às 10:30. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:8C46E3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Contratação de empresa(s) para fornecimento de cimento para atendimento às Secretarias Municipais durante o ano de 2014. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 30/01/2014. Abertura das propostas dia 30/01/2014 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:8CA43D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 468 DE 20/01/2014

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: DECRETO Nº 468 DE 20 DE JANEIRO DE 2014 ONDE "DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DE AGENTESPOLÍTICOSDOMUNICÍPIODESILVEIRÂNIA.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:7F787C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N°003/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal Educação, através de C.I n°034/apsbn/2014, torna público o interesse em apostilar as dotações abaixo relacionadas, à Pregão Presencial n° 052/2013, Processo n°00384/2013.

Dotações a serem incluídas:
02.07.03.12.360.0403.4.094.3390.30.00 306 – material de consumo.

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 20 de janeiro de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ELIANA NEVES DE OLIVEIRA VILLELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:EB6843E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N°004/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal Educação, através de C.I n°033/apsbn/2014, torna público o interesse em apostilar as dotações abaixo relacionadas, à Pregão Presencial n° 056/2013, Processo n°00421/2013 – aquisição de água mineral natural, sem gás, galão com 20 litros.

Dotações a serem incluídas:
02.07.03.12.360.0403.4.094.3390.30.00 306 – material de consumo.

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 20 de janeiro de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ELIANA NEVES DE OLIVEIRA VILLELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0A4F6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 003_2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 003/2014

CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONSTITUI O PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DO SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE COM (SUPERÁVIT) RELATIVO A SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/SAMU.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO
CNPJ/MF 18.632.315/0001-15.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse do saldo financeiro remanescente com (superávit) relativo a subvenção social à Fundação Hospitalar São Sebastião para manutenção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU.

VALOR: R$ 407.787,90 (quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

REPASSE: O repasse será feito no mês de janeiro de 2014.

LEI AUTORIZATIVA: Lei nº 3.811/2013.

PRAZO: O prazo deste Convênio é de 30(trinta) dias.

DATA DO CONVÊNIO: 16 de janeiro de 2014.

Três Corações, 16 de janeiro de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:8D3ECFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 004_2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 004/2014

CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/SAMU NO EXERCÍCIO DE 2014.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO
CNPJ/MF 18.632.315/0001-15.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de subvenção social à Fundação Hospitalar São Sebastião para manutenção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no exercício financeiro de 2014.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

REPASSE: O repasse será feito dentro do exercício de 2014.

LEI AUTORIZATIVA: Lei nº 3.811/2013.

PRAZO: exercício financeiro de 2014

DATA DO CONVÊNIO: 17 de janeiro de 2014.

Três Corações, 17 de janeiro de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:7192CB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO II – PREGÃO Nº 134/2013 – PROCESSO Nº 1792/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Pintura.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 31 de janeiro de 2014, quando

serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JANEIRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EDD8E6C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 138/2013 – PROCESSO Nº 1810/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Confecção de Impressos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 03 de fevereiro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JANEIRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A6AE6366

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 002/2014**, tipo: **menor preço unitário por item, para aquisição de hidrômetros multijato classe "B" e acessórios para ligação e corte de água.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **04 DE FEVEREIRO DE 2014**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 16 de janeiro de 2014.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:D2E49270

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA 4ª SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas licitante participantes do Processo 079/2013 na modalidade Tomada de Preço nº: 002/2013, para participarem da quarta sessão pública que se realizara no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2014, as 15:00 horas na sala de reuniões da Comissão de Licitação, com a seguinte pauta básica:
a) Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
b) Receber e abrir o invólucro nº: 5, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
c) Analisar a conformidade dos documentos de habilitação com as condições estabelecidas no edital e na legislação em vigor;
d) Colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos invólucros 5;
e) Informar:
e1) o resultado da habilitação;
e2) que o resultado da habilitação será publicado na forma do item 21 deste edital, com a indicação do proponente habilitado ou inabilitado.

Tupaciguara/MG., 20 de janeiro de 2014.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CB4FC40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002/2014 (PREFEITURA M. TURMALINA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. **Pregão Presencial nº002/2014**, destinada à **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 04 de fevereiro de 2014, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de janeiro de 2014.

FABIANA P. BARROSO
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:0121CF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 001/2014 – Prorroga o prazo de entrega e abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação para 05/02/2014, entrega até as 08:30 e abertura as 09:00 hs, conforme § 4º do artigo 23 da Lei 8666/93

Varzelândia 20 de janeiro de 2014

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0AB3B2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a empresa vencedora do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Concessão do direito do uso da lanchonete da Rodoviária Municipal foi a TABULEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, tendo ofertado o desconto de 2% (Dois por cento), sobre a tabela de produtos a serem comercializados. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:130FB99D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2013 - PREGÃO PRESENCIAL –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS.

Aos dez dias do mês de mês de janeiro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 235/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 111/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA MANSUR INDUSTRIA E COMÉRCIO-EPP, ESTABELECIDA À RUA SALGADO FILHO, Nº 620, BAIRRO CENTRO, CEP 33.600-000, MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 11.026.389/0001-60, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.327.300.00-90, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) ASSAD MOREIRA MANSUR, CPF Nº 693.136.606-87, CI Nº M.5.536.063.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (MATERIAL E MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE VIDROS EM JANELAS DE ESCOLAS E CRECHES) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **111/2013**, homologado na data de 17/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 350.350,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais), referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, especificado no anexo deste, os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **111/2013.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 20 de janeiro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ASSAD MOREIRA MANSUR
Mansur Industria e Comércio-epp

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2013		**MODALIDADE**		**Pregão Nº 111/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)					
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (MATERIAL E MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE VIDROS EM JANELAS DE ESCOLAS E CRECHES) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor unit	Valor Total
MANSUR INDUSTRIA E COMÉRCIO-EPP					
0001	VIDRO LISO TRANSPARENTE ESPESSURA 3 MM	300	M²	98,00	29.400,00
0002	VIDRO LISO TRANSPARENTE ESPESSURA 4 MM	300	M²	110,00	33.000,00
0003	VIDRO CANELADO TRANSPARENTE	300	M²	110,00	33.000,00
0004	VIDRO FOMÊ ESPESSURA 8MM	100	M²	230,00	23.000,00
0005	VIDRO FOMÊ 10MM	100	M²	315,00	31.500,00
0006	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	100	M²	235,00	23.500,00
0007	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	50	M²	295,00	14.750,00
0008	VIDRO MINIBOREAL TRANSPARENTE	300	M²	109,00	32.700,00
0009	VIDRO MARTELADO TRANSPARENTE	300	M²	112,00	33.600,00
0010	VIDRO ARTICO TRANPARENTE	300	M²	120,00	36.000,00
0011	VIDRO PONTILHADO TRANSPARENTE	300	M²	109,00	32.700,00
0012	VIDRO SILESIO TRANSPARENTE	200	M²	136,00	27.200,00
Total do Fornecedor: 350.350,00					
Total Geral: 350.350,00					

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS					
01	Descrição completa e detalhada do serviço.					
02	O serviço deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os serviços deverão estar com garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do serviço licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do serviço contratado					
D	PRAZO DO CONTRATO					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	FORMA DE PAGAMENTO					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	**MANSUR INDUSTRIA E COMÉRCIO-EPP**
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**MANSUR INDUSTRIA E COMÉRCIO-**
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F9549D66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de Angiotomografia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, será realizada no dia **05/02/2014 às 09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:04CAD7EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia, Punção, Cistoscopia, Uretrocistoscopia, Radiografia para estudo delgado, Clister Opaco, Peça Cirúrgica e Espirometria em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, será realizada no dia **06/02/2014 às 09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:AF583ABC

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
16/01/2014	OGU – Praça de Esportes e Cultura	22.758,42

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de janeiro de 2014

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:7DDADF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 057/2013 – Contratado: ADAIR DE SOUZA COTA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 005/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:27D9273A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 058/2013 – Contratado: AVELINO LOURISVALDO BATISTA DE MOURA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 005/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:1F22717C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 059/2013 – Contratado: COLATINO DIAS DE ANDRADE NETO - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 005/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:6A84ED3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 060/2013 – Contratado: EDSON GONÇALVES SOUZA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 005/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:E62CCCA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 061/2013 – Contratado: GILSON LOPES PINHEIRO - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 005/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:392D3A70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 062/2013 – Contratado: WELDER LOPES LOYOLA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 005/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:A6879EBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 063/2013 – Contratado: JOÃO ADACIO ALVES CAMPOS - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 005/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:557D60AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 064/2013 – Contratado: ROBERTO TRANSPORTES - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 005/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:76D2E734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 065/2013 – Contratado: VALDENICIO BARBOSA DE OLIVEIRA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 005/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:0CB54834

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 086/2013 – Contratado: JADER JAKSON DIAS JARDIM ME - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 026/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:F0CDB167

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – através da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, instituída pela Portaria nº 03, de 13 de janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado Público para as quatro vagas de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** para a Unidade Mista de Saúde "João Batista da Silva", sendo que o excedente comporá a formação de cadastro de reserva para o mesmo cargo conforme especificações constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO PRÁTICA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	ADVANEIDE ALVES DOS SANTOS	010	24/07/1967	6	9	15	Classificado
2º	VANDA ALVES DE MARIS	005	03/04/1972	4	9,5	13,5	Classificado
3º	EDVANIA AMANCIO DIAS	008	14/11/1982	4	9,5	13,5	Classificado
4º	JOANA DARC DE ALMEIDA LOUZADA	004	24/06/1957	4	9	13	Classificado
5º	CHRISTYAN MATIAS SALEH	001	08/12/1990	0	10	10	Classificado
6º	ELIANA LOPES DOS SANTOS	012	08/07/1980	0	8,5	8,5	Classificado
7º	VERA LUCIA LEITE DANTAS	013	29/10/1960	0	8	8	Classificado
8º	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	006	03/02/1982	2	4	6	Classificado
9º	SARA APARECIDA ALVES DA SILVA	003	18/06/1989	0	6	6	Classificado
10º	ROSANA FERREIRA BERNARDO VAZ	007	11/05/1981	0	4,5	4,5	Classificado
11º	SILVANA SILVA CAMPANHA	011	05/12/1975	10	0	0	Desclassificado
12º	MARIA JOSE DA SILVA	009	07/09/1968	2	0	0	Desclassificado
13º	NEIDE DIANA DA SILVA	002	11/08/1982	0	0	0	Desclassificado
14º	SUELI APARECIDA ARAUJO CAMPELO	014	17/08/1993	0	0	0	Desclassificado

(*) As candidatas de inscrições de números 002, 009, 011 e 014, NÃO COMPARECERAM no local e horário para realização da prova prática e em conformidade com o edital 001/2014 foram DESCLASSIFICADAS do referido processo seletivo. 3.3.5. *Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixados neste Edital. O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 3.3.2, será considerado faltoso, ser-lhe-á atribuído pontuação igual 0 (zero) na prova prática, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.*

Cachoeira Dourada-MG, em 20 de janeiro de 2014.

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Presidente da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:3C551A15

